RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
13/06/2023 14:13

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023, o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, estando impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, participou de reunião remota, por videoconferência com o Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha. À sede da Unidade correcionada, compareceram o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, e a Assessora Administrativa da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2980/2023. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Ausente, justificadamente, o Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos, realizando pauta na Vara do Trabalho de Alvorada, na qual atua de forma compartilhada.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária:
Data da última correição realizada:
Jurisdição:

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Jerônimo pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho da Alvorada.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício de Moura Peçanha	**Juiz do Trabalho Titular**	desde 23/08/2021
Edenir Barbosa Domingos*	**Juiz Substituto lotado**, em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Alvorada	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)
** Desde 18 de outubro de 2021, o Juiz do Trabalho Substituto Edenir Barbosa Domingos está lotado na 53ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Alvorada e São Jerônimo, atuando de forma compartilhada nas duas unidades judiciárias, em virtude do regime de lotação plúrima.*
** O Juiz Substituto lotado, Dr. Edenir Barbosa Domingos, informou via e-mail, em resposta à ciência ao edital de correição, que no dia da correição teria pauta de audiências com 22 conciliações iniciais na comarca de Alvorada, com seu comparecimento pessoal na unidade, iniciando às 8h30min e encerrando às 15h. Assim, justificou sua ausência na correição e colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, considerando que eventual redesignação causaria prejuízo à jurisdição.*

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Maurício de Moura Peçanha está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo PROAD nº 1731/2022.

3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 25/05/2023

	Juiz (a)	Período(s)
1	Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular desde 23/08/2021 – Há 1 ano e 275 dias*
2	Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária e na Vara do Trabalho de Alvorada desde 18/10/2021 – Há 1 ano e 219 dias*
		- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 01/05/2022; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 22/05 a 03/07/2022; - Atuação no período de 04/07 a 02/08/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 03 a 07/08/2022; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 28/08 a 19/12/2022; - Atuação no período de 09/01 a 27/02/2023, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 28/02 a 05/03/2023; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 26/03 a 02/07/2023.
3	**Veridiana Ullmann de Campos**	- Atuação no dia 30/01/2023, como Juíza Auxiliar.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 25/05/2023

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	**Maurício de Moura Peçanha**	Férias	07/01/2022 a 05/02/2022	30 dias
		Férias	04/07/2022 a 02/08/2022	30 dias
		Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30 dias
		Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20 dias
Juiz Substituto lotado	**Edenir Barbosa Domingos**	Férias	02/05/2022 a 21/05/2022	20 dias
		Férias	08/08/2022 a 27/08/2022	20 dias
		Férias	06/03/2022 a 25/03/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Alberto Busatto	TJAA	**Diretor de Secretaria (CJ3)**	11/11/2015
2	Leonel Antônio Severo Mattjie	TJAA	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	23/08/2021
3	Sônia Ferrari	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	01/03/2016
4	Adriano Evangelista de Souza	AJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	05/09/2017
5	Camila de Abreu Port	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	28/10/2022
6	Giovane Marques da Silva	TJAA	**Calculista (FC04)**	09/04/1987
7	André Luís Mazzoni da Silva	TJAA	-	**01/07/2008**

8	Márcia Lenici Eslabão Hackbart	TJAA – Especialidade Serviços Diversos	-	**23/09/2021**
9	Renata Silva Birindiba	AJAJ	-	**12/04/2022**
10	Fátima Abreu Alves	TJAA	-	**17/01/2023**
11	Dayse Fernandes Costa	TJAA	-	**04/05/2023**
AJAJ-OJAF	Emanuele Gedite de Oliveira Cavalcante Amorim	**AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**		17/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Roberto Jardim Alípio	09/04/2021	**12/05/2022**	1 ano e 33 dias	Lotação na 2ª VT de Gravataí
2	Vinícius Grigoletto Cavalheiro	30/08/2013	**16/05/2022**	8 anos e 261 dias	Lotação na Central de Mandados de Gravataí

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em16/05/2023).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Alberto Busatto	LTS - Tratamento de Saúde	5
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Sônia Ferrari	LTS - Tratamento de Saúde	5
Renata Silva Birindiba	PD - Prazo para deslocamento	11
Camila de Abreu Port	LTS - Tratamento de Saúde	7
Fátima Abreu Alves	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023).
** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html), **o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,51,** o 16º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (79%), é de 0,40. Nesse quesito, a unidade ocupa a 11ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.331	1.098	82,49%	92,35%
2017	1.140	1.584	138,95%	97,94%
2018	750	1.208	161,07%	145,16%
2019	945	1.007	106,56%	113,54%
2020	611	804	131,59%	83,15%
2021	634	655	103,31%	85,03%
2022	541	874	161,55%	98,03%
2023 (até 30/04)	216	210	97,22%	92,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

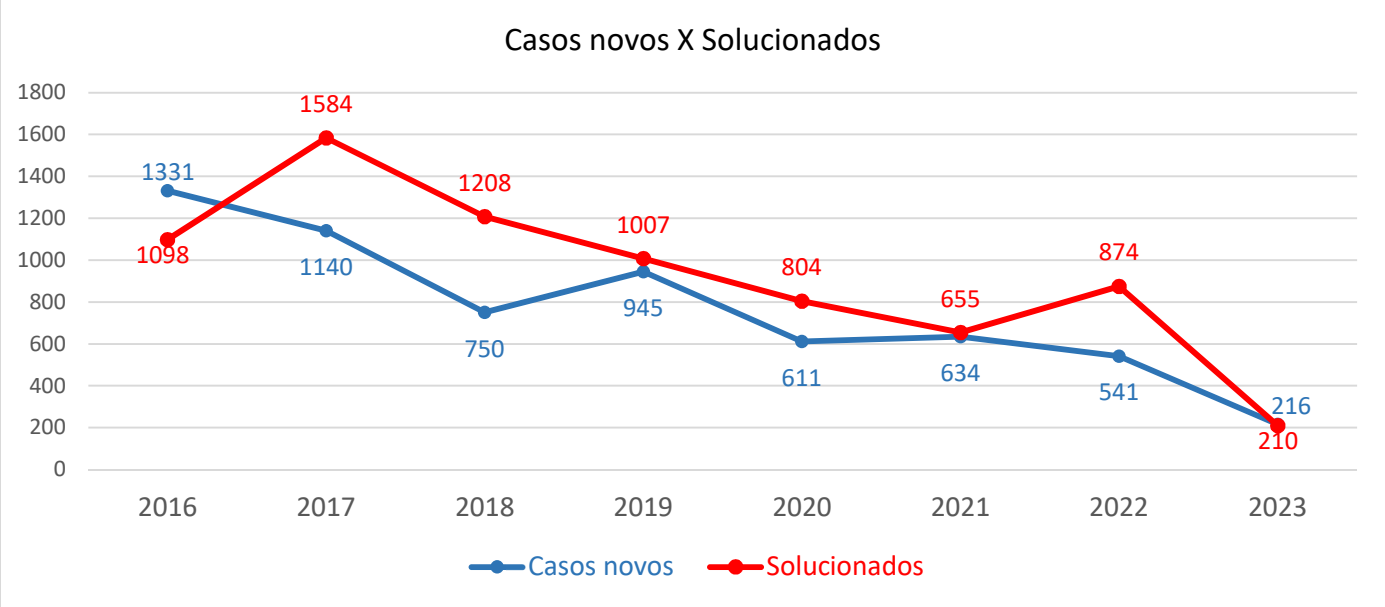

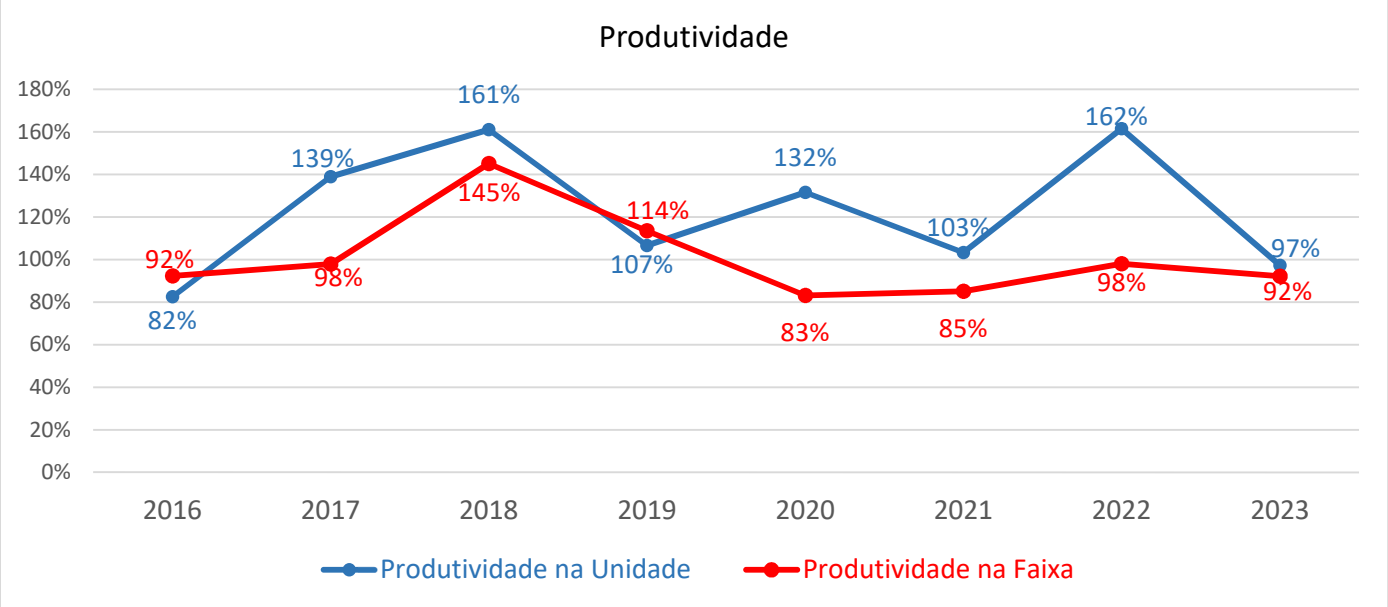

5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.560	1.789	1.375	916	885	754	408	408
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.333	1.140	758	949	613	640	226	226
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	**2.893**	**2.929**	**2.133**	**1.865**	**1.498**	**1.394**	634	634
D	Processos solucionados	1.098	1.584	1.208	1.007	804	655	210	210
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		62,05%	45,92%	43,37%	46,01%	46,33%	53,01%	32,14%	66,88%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	76,35%

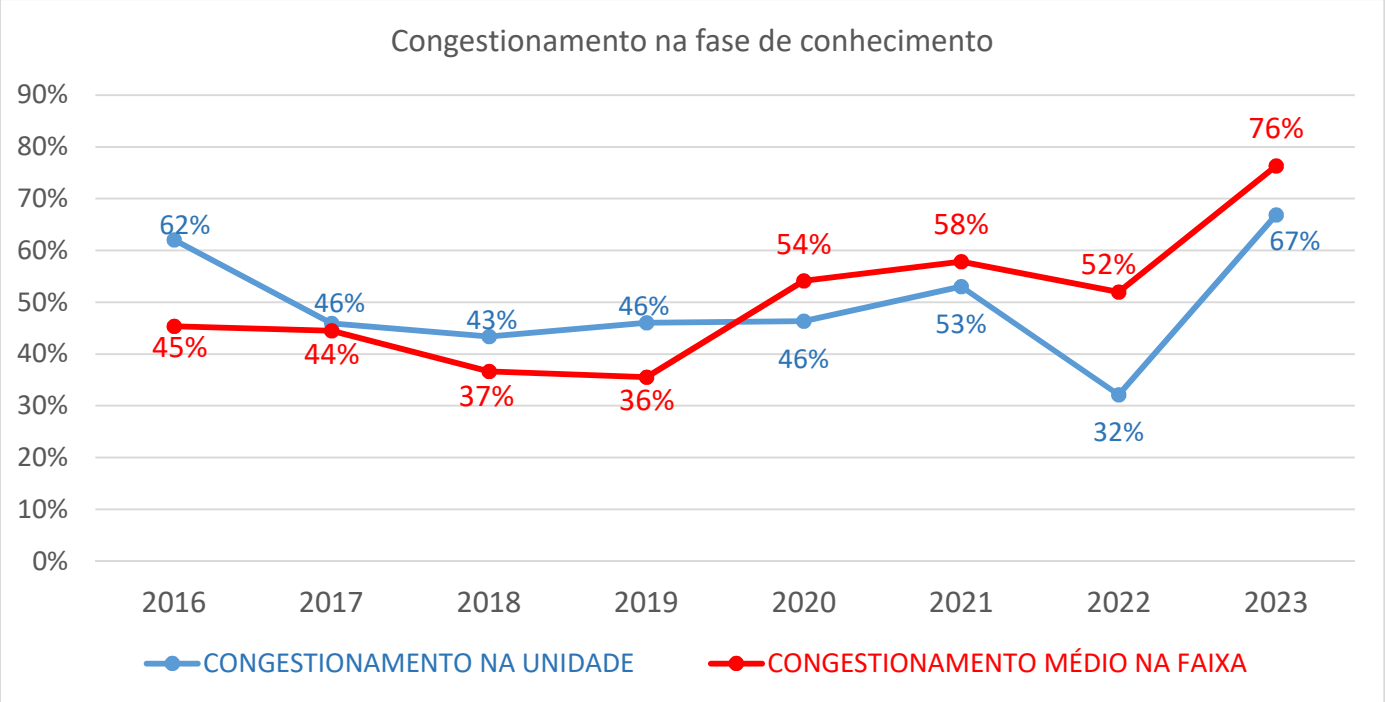

5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1.540	1.172	649	588	752	686	382	387
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	153	121	68	72	2	26	24	36
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	96	82	199	225	0	0	2	0
TOTAL NA UNIDADE	1.789	1.375	916	885	754	712	408	423
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	880

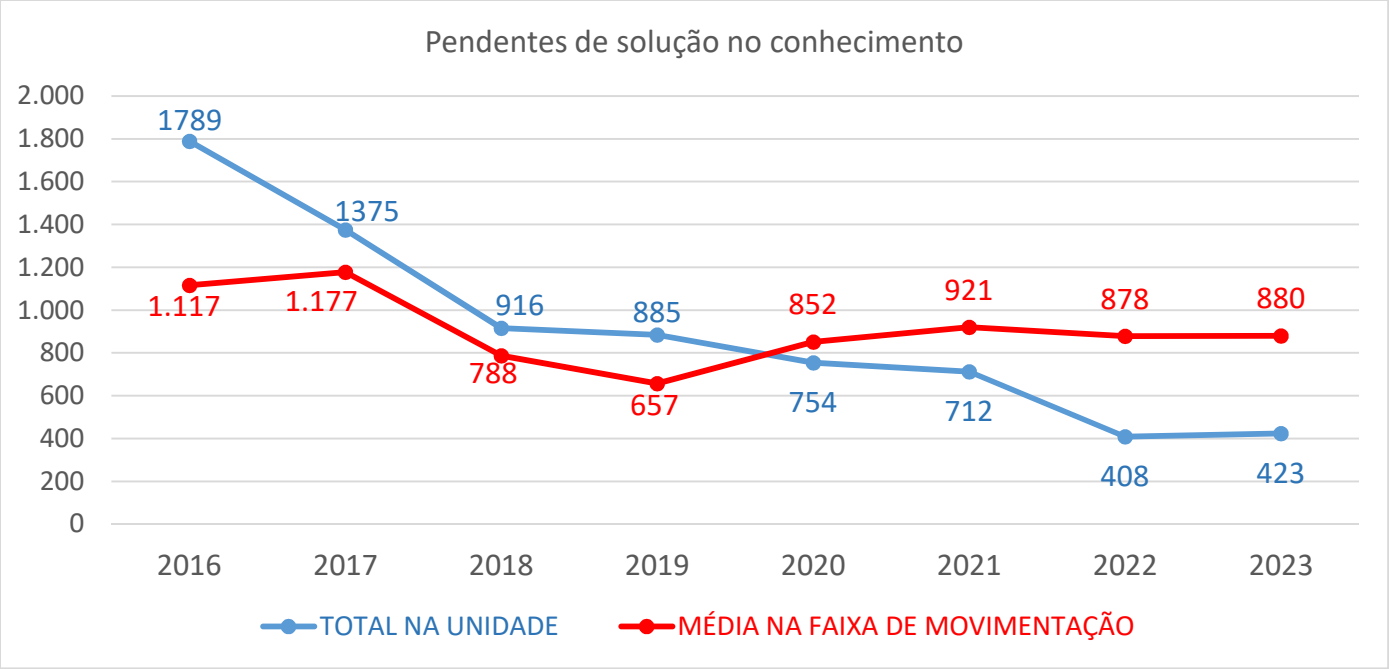

5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.090	2.143	97,51%
2017	2.410	2.113	114,05%
2018	1.573	1.668	94,32%
2019	1.249	1.540	81,10%
2020	346	405	85,44%
2021	647	580	111,49%
2022	1.191	858	138,75%
2023 (até 30/04)	316	289	109,42%

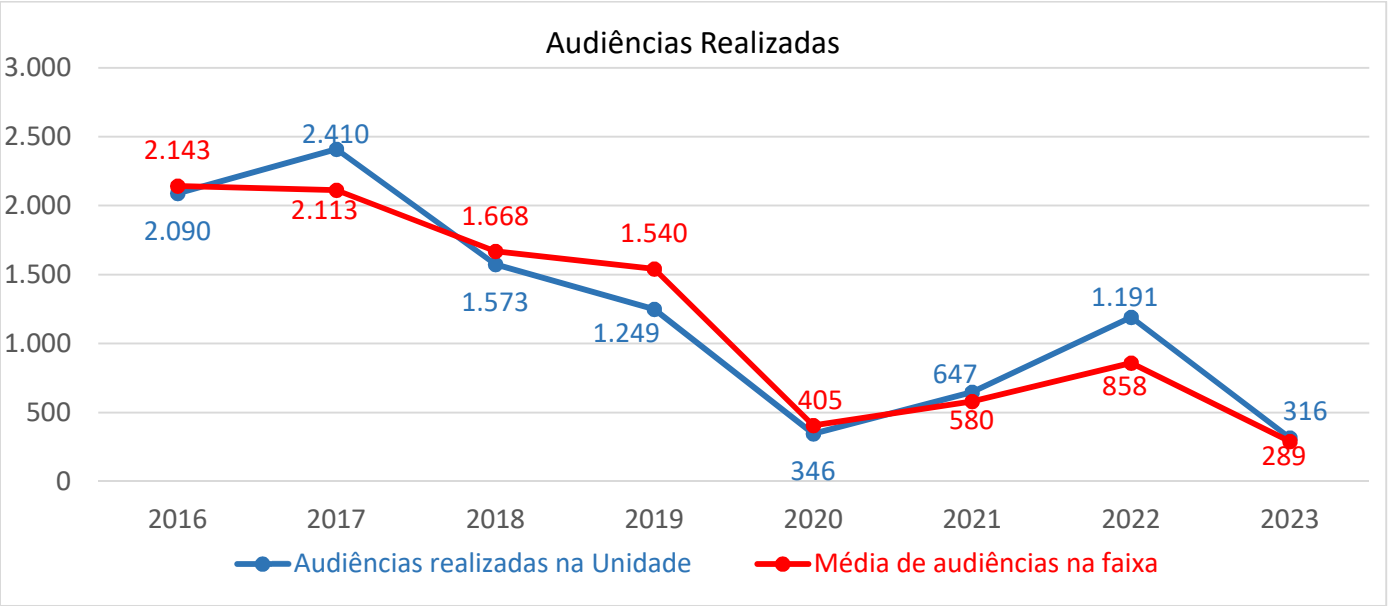

5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	337	665	50,67%
2017	931	708	131,59%
2018	825	675	122,28%
2019	570	530	107,50%
2020	124	122	101,89%
2021	409	350	116,99%
2022	562	527	106,60%
2023 (até 30/04)	106	161	65,99%

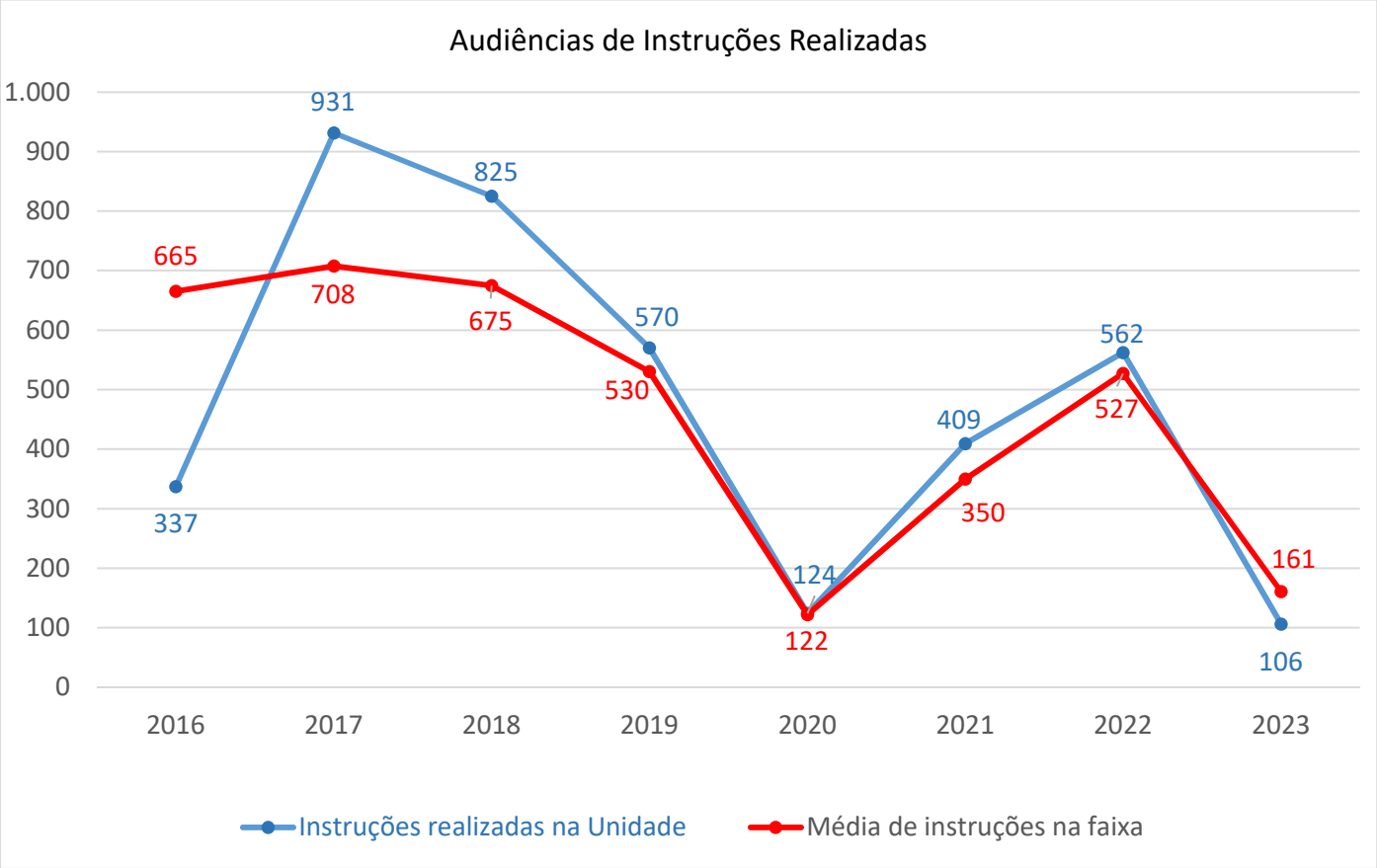

5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2022 a 30/04/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Edenir Barbosa Domingos	66	167	45	12	0	**290**
Maurício de Moura Peçanha	358	314	136	15	1	**824**
Veridiana Ullmann de Campos	6	0	2	0	0	**8**
TOTAL NA UNIDADE	430	481	183	27	1	**1.122**
MÉDIA NA FAIXA	101	544	72	165	29	**910**

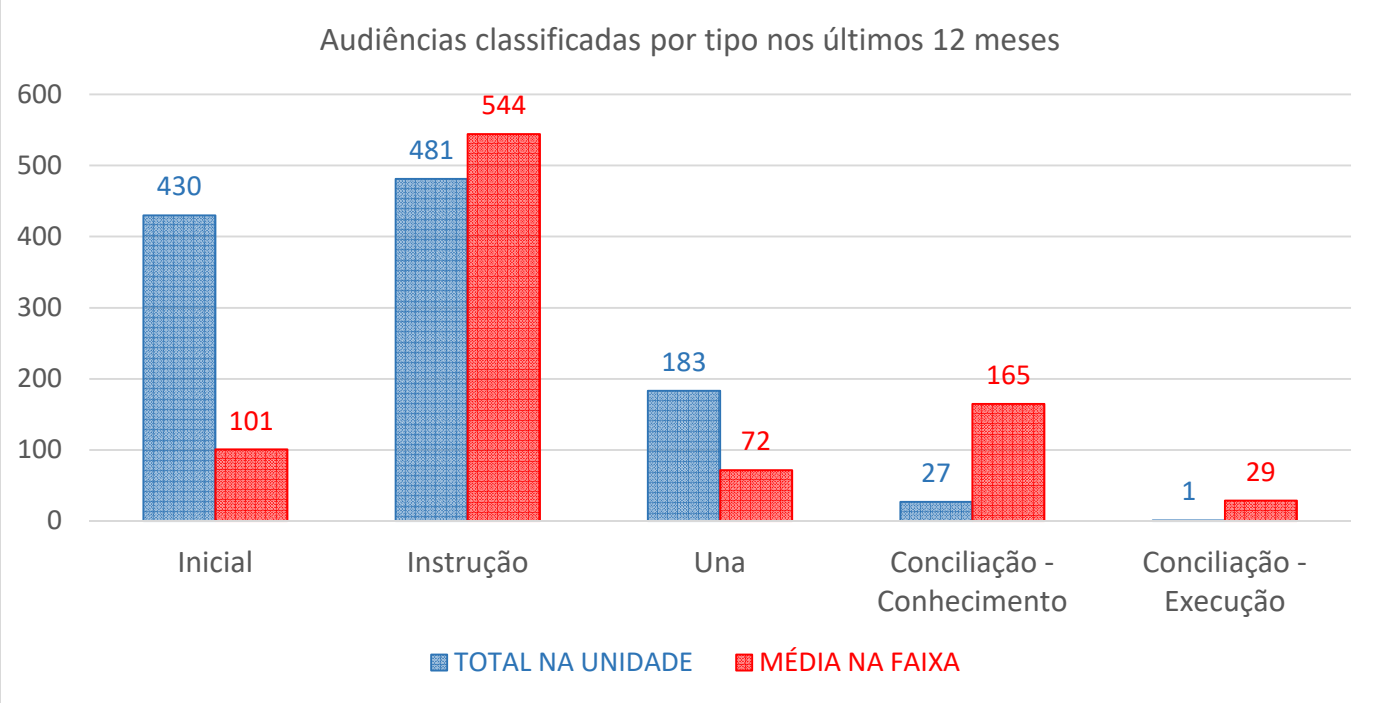

5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	06 (I, U, CPI ou E) 03 P	06 (I, U, CPI ou E) 03 P	-	06 (I, U, CPI ou E) 03 P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	03 P	-	-
Tarde	-	-	01 P 02 U	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Carlos Alberto Busatto em 16/05/2023)

Legenda:
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 16/05/2023 o que segue:

"*São previstas 33 audiências semanais, sendo nove nas segundas, terças e quintas-feiras (seis de iniciais, sumaríssimos ou conciliação e três de prosseguimento em cada dia) e seis nas quartas–feiras (quatro de prosseguimento e duas unas de rito sumaríssimo). Todas as audiências são realizadas no formato misto, ficando autorizadas as partes e seus procuradores a comparecerem de forma presencial ou telepresencial, conforme seus critérios de conveniência, com a presença do magistrado na sede da Unidade Judiciária. As testemunhas devem comparecer presencialmente na sede da Vara do Trabalho a fim de serem ouvidas em ambiente seguro e controlado pelo juízo.*"

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30/05/2023	29/05/2023	05/06/2023	05/06/2023
Una Sumaríssimo	30/05/2023	29/05/2023	05/06/2023	05/06/2023
Instrução	20/11/2023	11/10/2023	20/11/2023	08/11/2023
Tentativa de acordo em execução	30/05/2023	29/05/2023	05/06/2023	05/06/2023
CPIs	-	-	05/06/2023	05/06/2023

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Carlos Alberto Busatto em 16/05/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	712	137	19,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	410	69	16,83%
TOTAL	1.122	206	18,36%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	482	502	348	308	158	201	254	98
Julgamentos com resolução de mérito	416	955	766	625	591	400	557	104
Julgamentos sem resolução de mérito	200	127	94	74	55	54	63	8
TOTAL NA UNIDADE	1.098	1.584	1.208	1.007	804	655	874	210
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	280

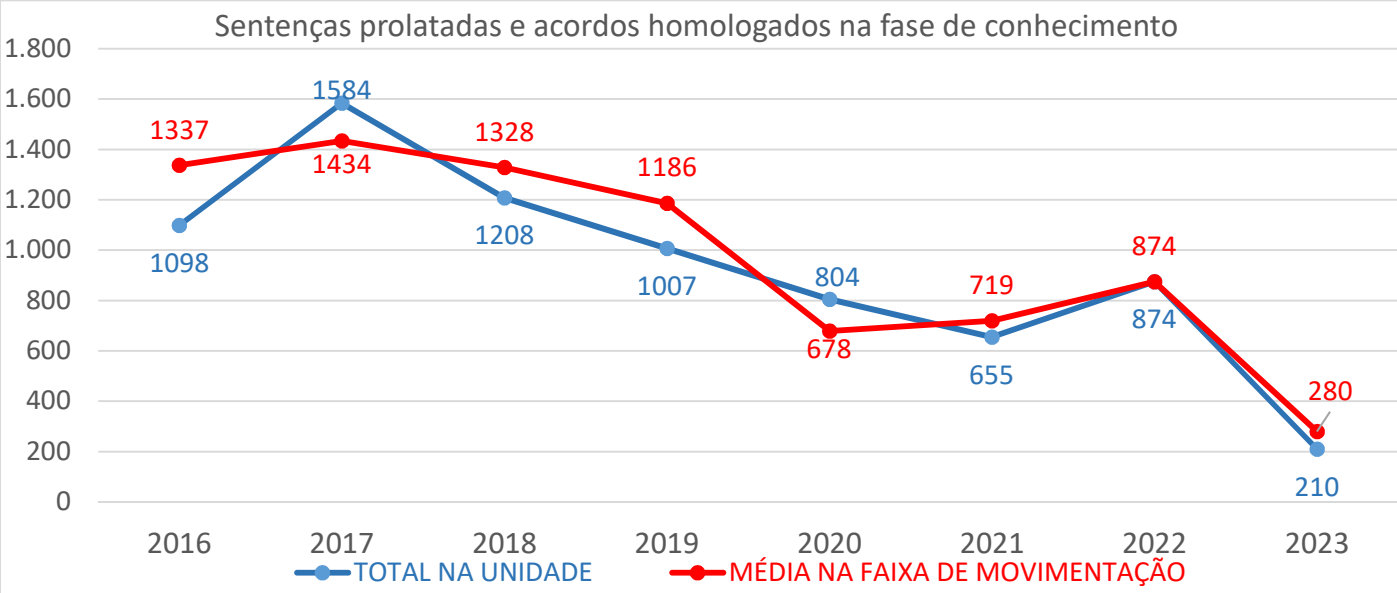

5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	3	0	0	1
Ary Faria Marimon Filho	0	1	0	0	1
Edenir Barbosa Domingos	1	158	67	9	47
Marcelo Bergmann Hentschke	0	1	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	23	323	194	41	127
Rafael Flach	0	0	0	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	0	2
Veridiana Ullmann de Campos	0	0	3	0	0
TOTAL NA UNIDADE	24	486	264	50	180
MÉDIA NA FAIXA	37	486	328	62	185

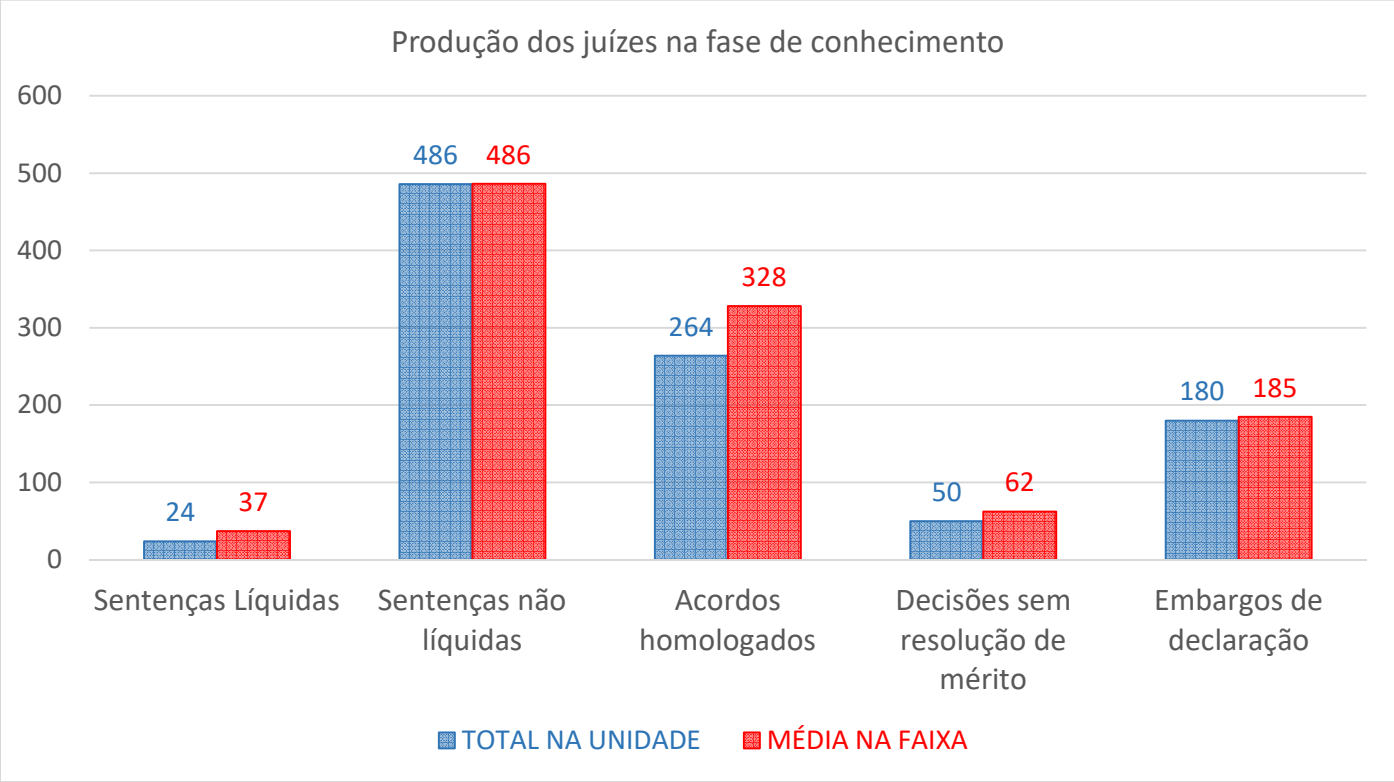

6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/05/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/05/2023, às 15h50min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	253	112	195	100	156	367	289	99
B	Liquidações iniciadas	157	360	431	368	559	421	361	128
C	**Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)**	**410**	**472**	**626**	**468**	**715**	**788**	**650**	**227**
D	Liquidações finalizadas	310	421	581	332	348	500	581	144
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		24,39%	10,81%	7,19%	29,06%	51,33%	36,55%	10,62%	36,56%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	69,54%

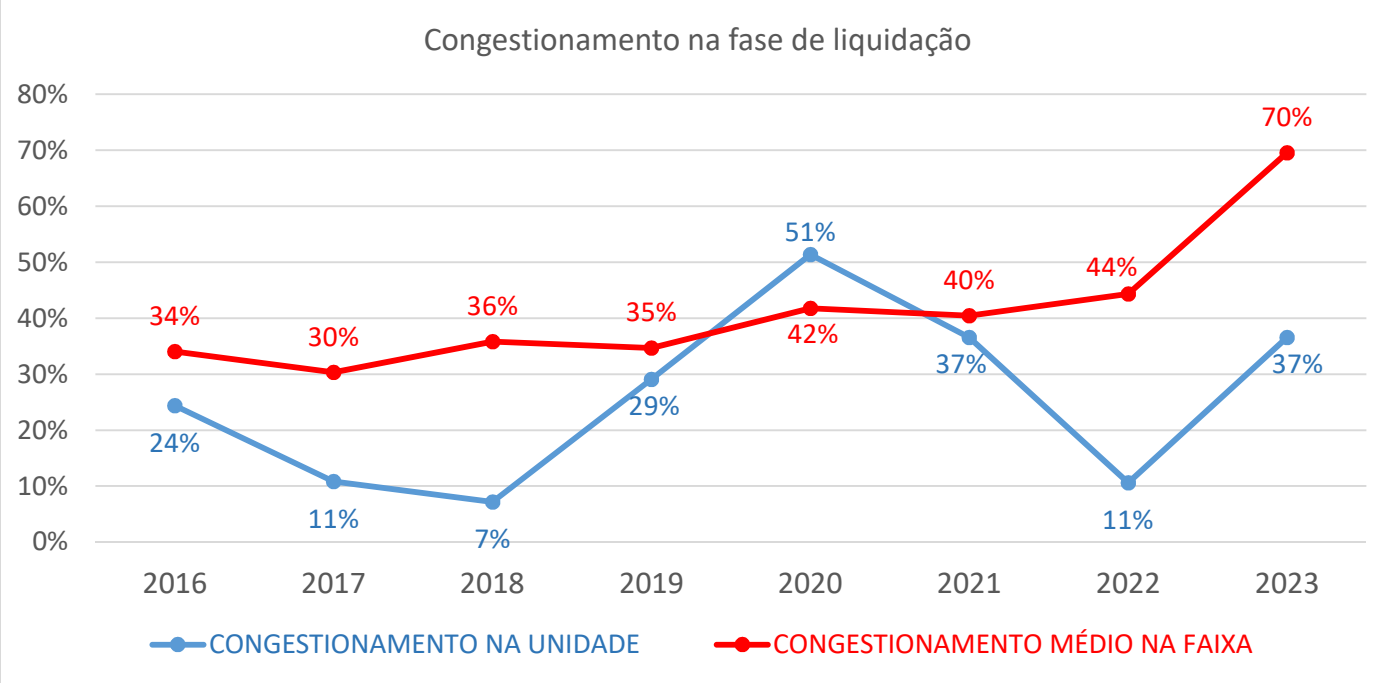

8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	935	946	1.088	1.164	734	755	940	1.028
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	724	913	606	1.209	2.829	2.922	3.031	2.848

C	**Total de execuções pendentes do período anterior**	**1.659**	**1.859**	**1.694**	**2.373**	**3.563**	**3.677**	**3.971**	**3.876**
D	Execuções Iniciadas	512	546	1.198	1.763	341	627	604	298
E	**Total de execuções pendentes de finalização (C+D)**	**2.171**	**2.405**	**2.892**	**4.136**	**3.904**	**4.304**	**4.575**	**4.174**
F	Execuções finalizadas*	316	735	579	596	227	347	874	159
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		85,44%	69,44%	79,98%	85,59%	94,19%	91,94%	80,90%	96,19%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	91,72%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

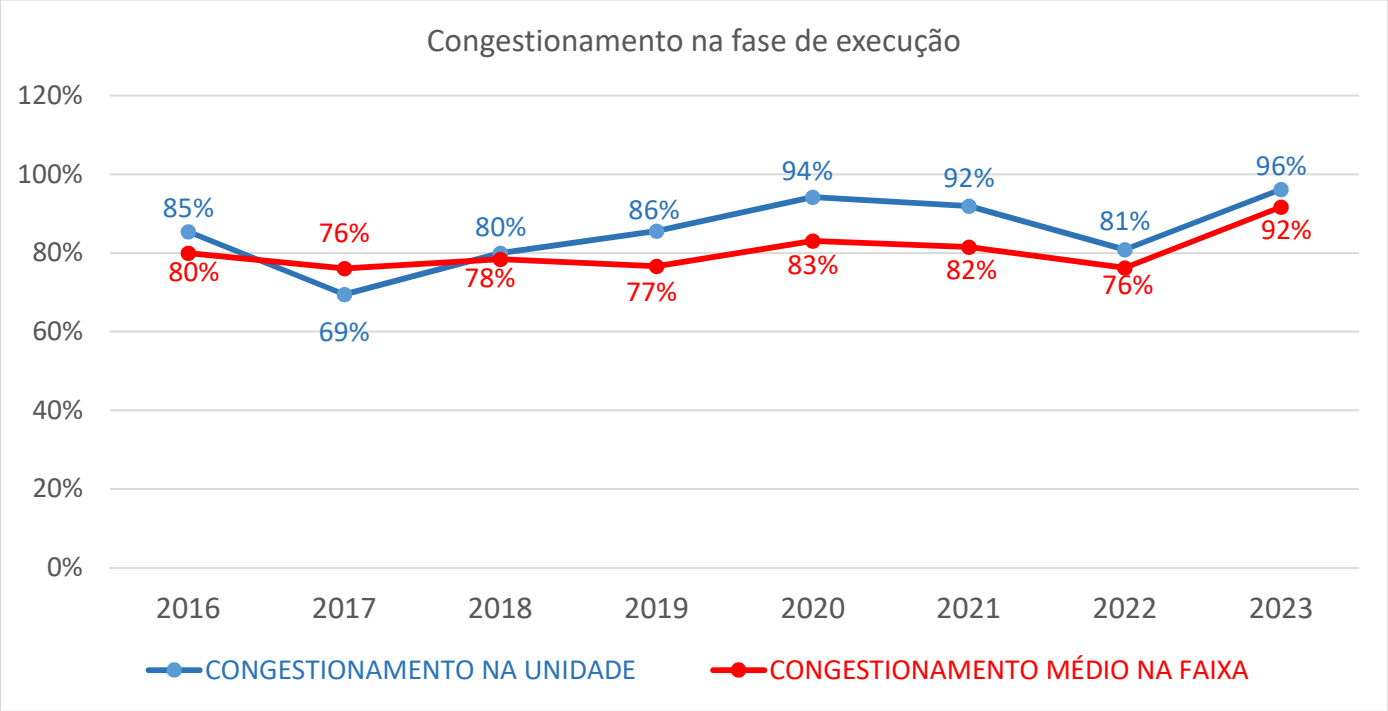

9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.789	1.375	916	885	754	712	408	423
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	942	1.081	1.175	1.331	1.276	1.144	1.178	1008
Pendentes de finalização na fase de liquidação	112	195	100	156	367	289	99	83
Pendentes de finalização na fase de execução	1.859	1.694	2.373	3.563	3.677	3.971	3.876	4043
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	75	57	38	21	11	10	12	10
ACERVO NA UNIDADE	4.777	4.402	4.602	5.956	6.085	6.126	5.573	5.567
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.906

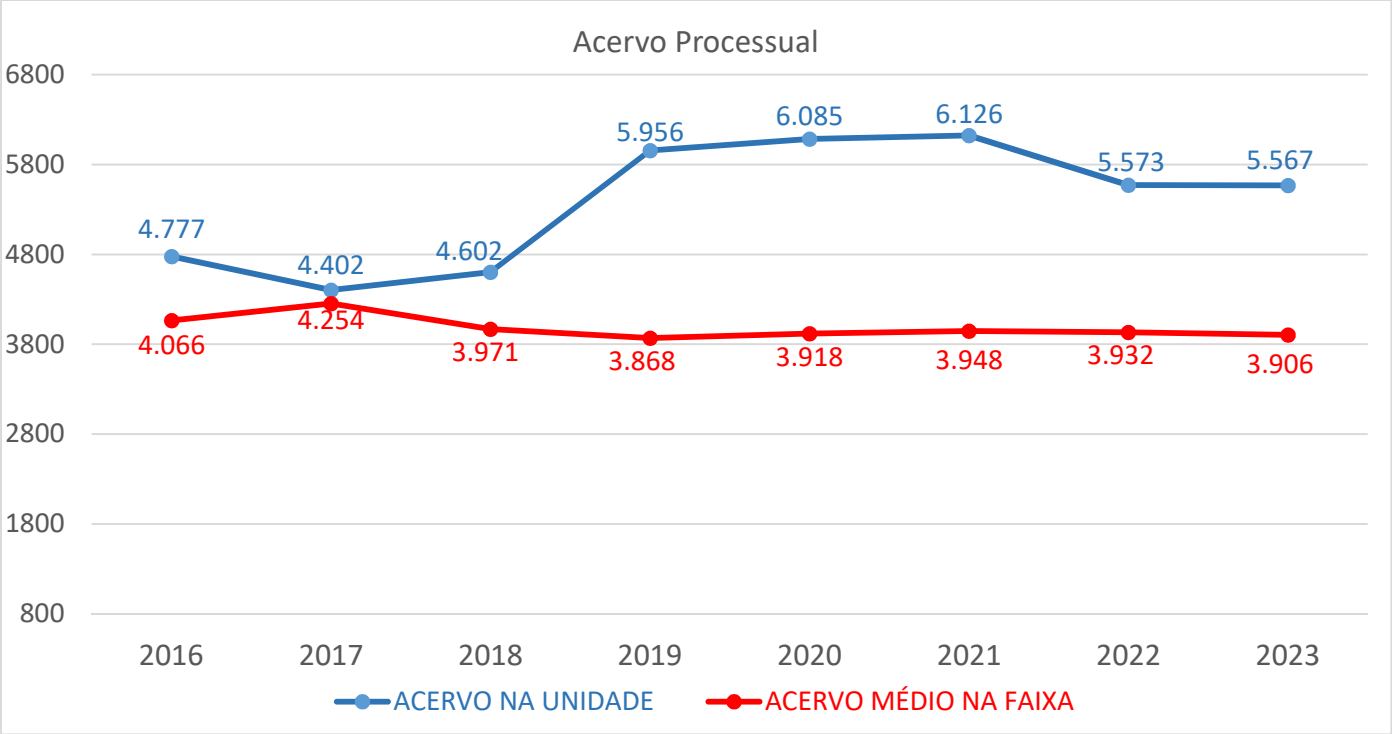

10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	127	157	119	128	170	302	223	85
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	287
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	358	470	444	381	395	416	462	328
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397

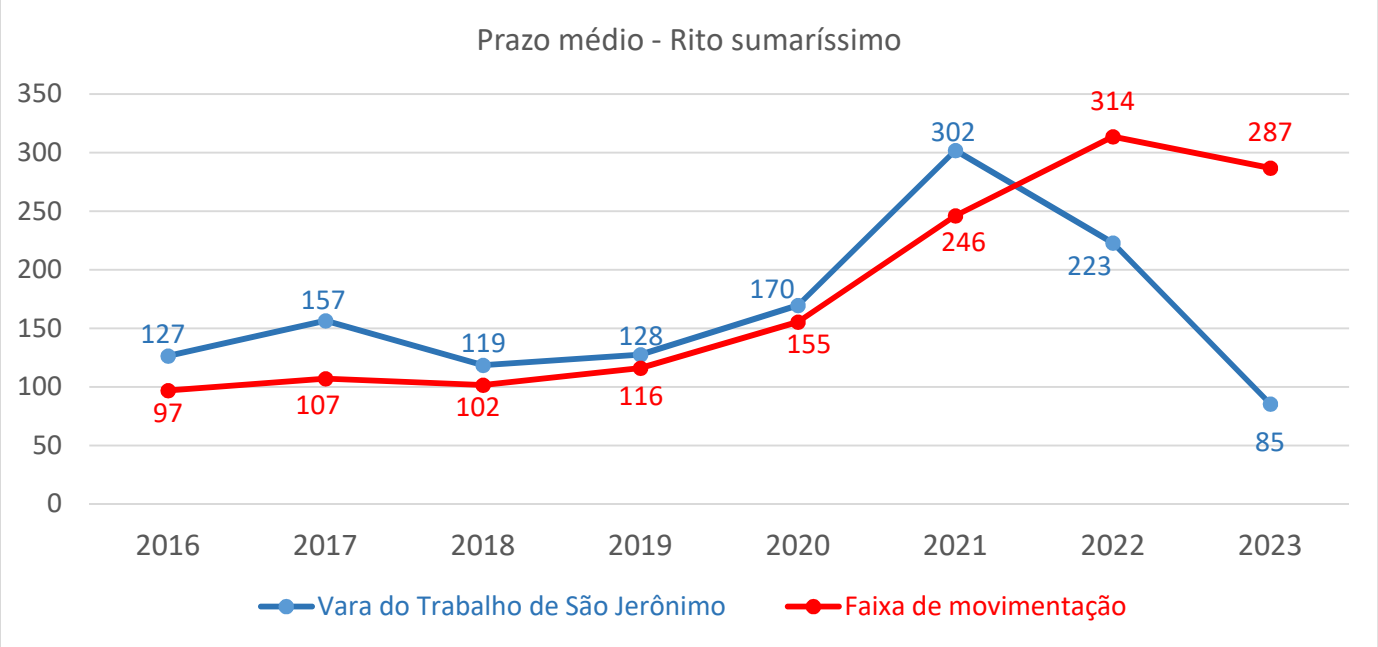

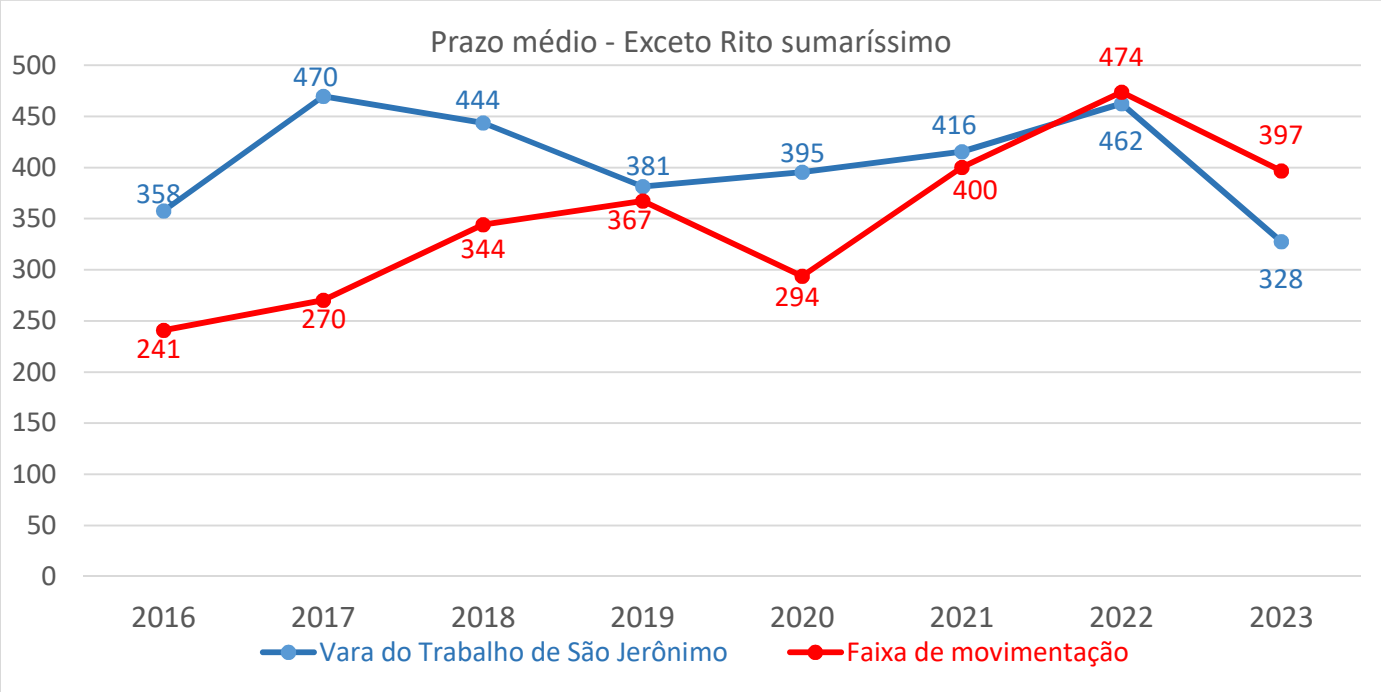

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	284	189	-33,67%
	Juiz Substituto	320	124	-61,19%
	Média na faixa de movimentação	276	305	10,19%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	464	395	-14,91%
	Juiz Substituto	479	429	-10,46%
	Faixa de movimentação	439	454	3,45%

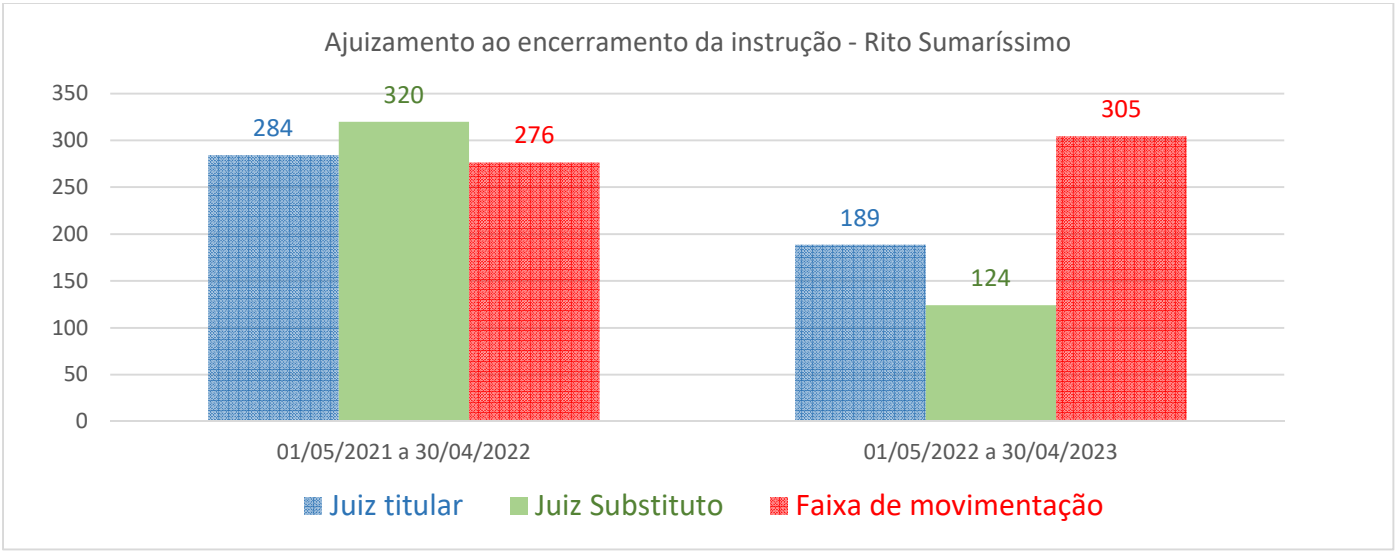

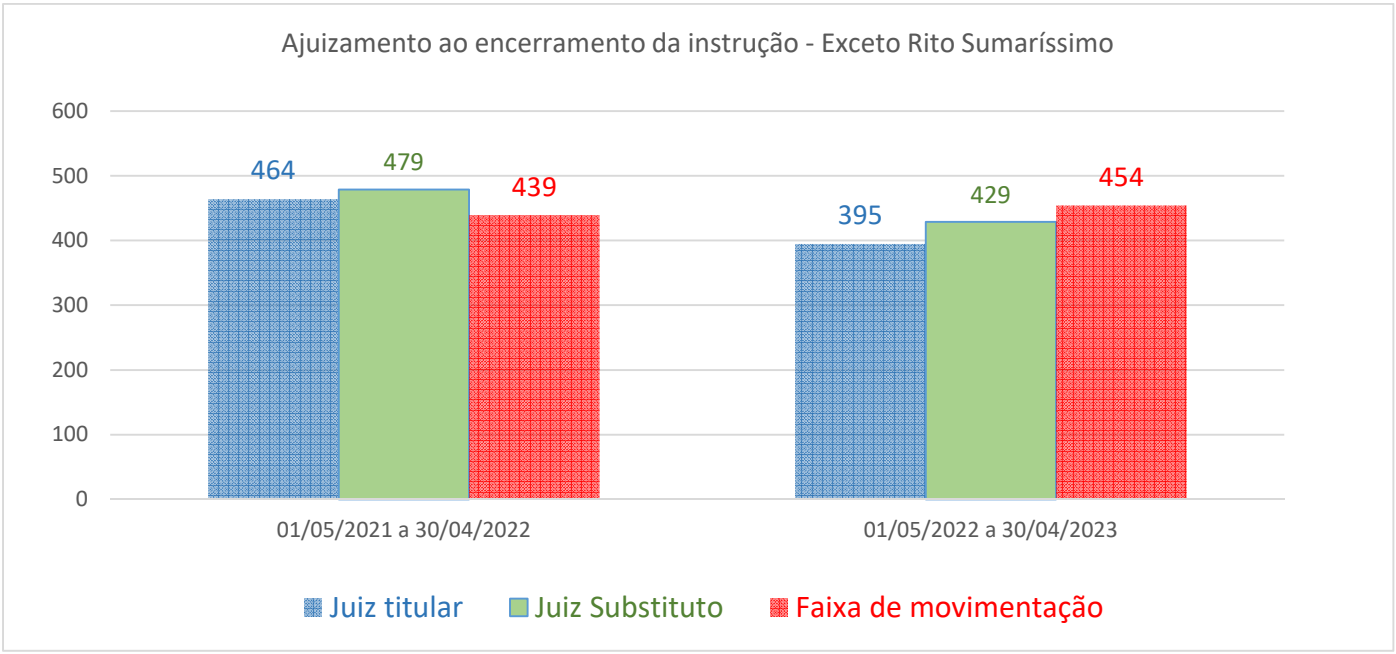

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	107	82	83	115	264	282	100	76
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	242
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	365	492	332	212	509	375	278	280
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	347

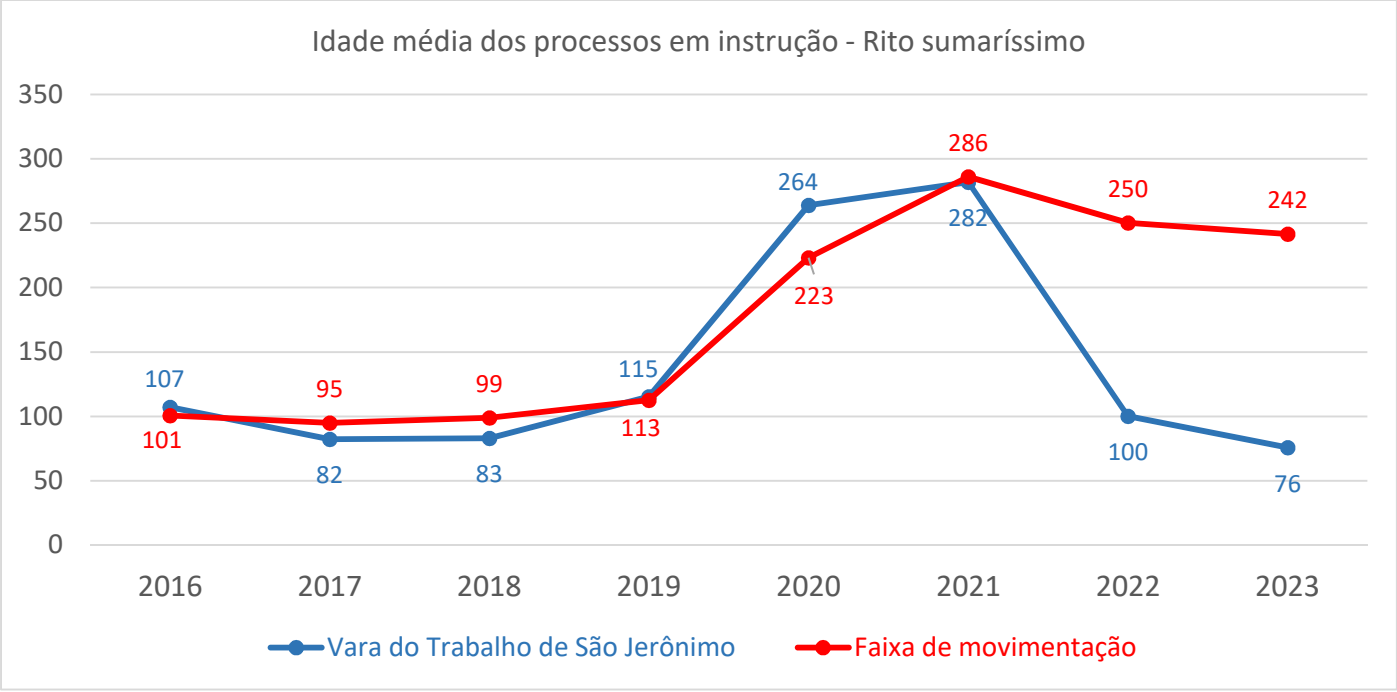

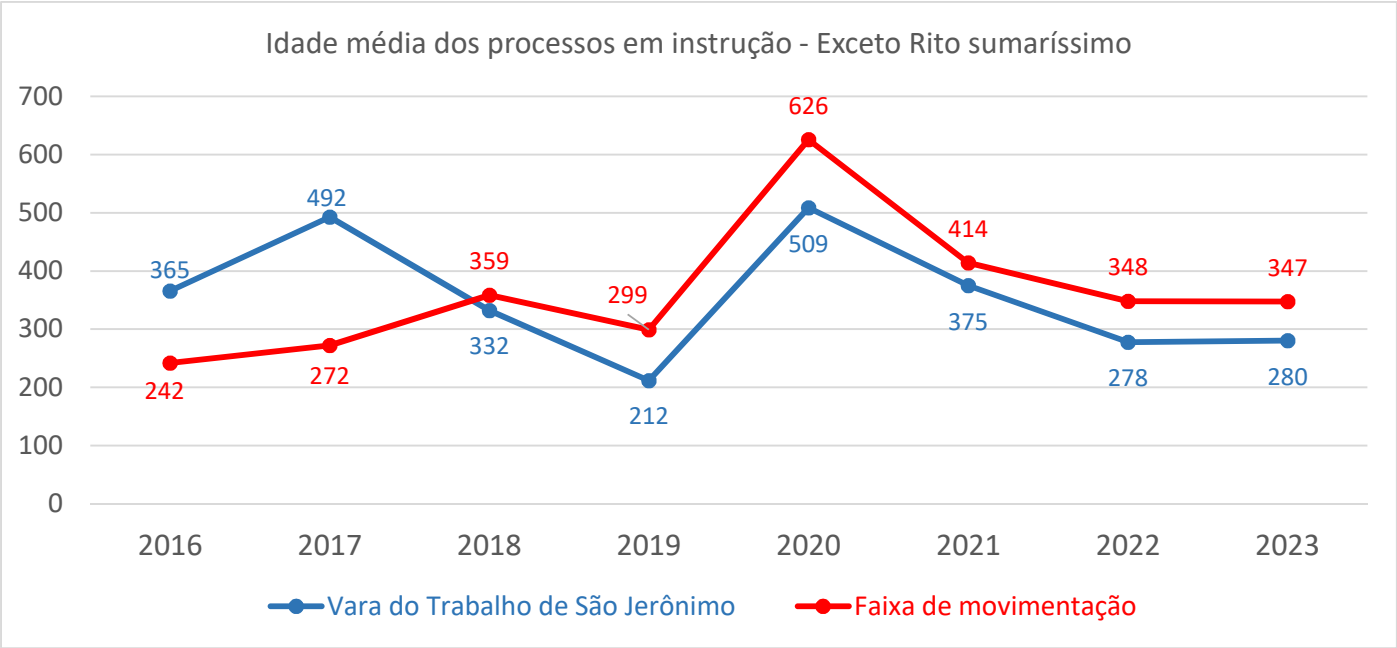

10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	46	58	50	62	69	18	10	3
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	38
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	97	94	71	128	66	22	23	24
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	46

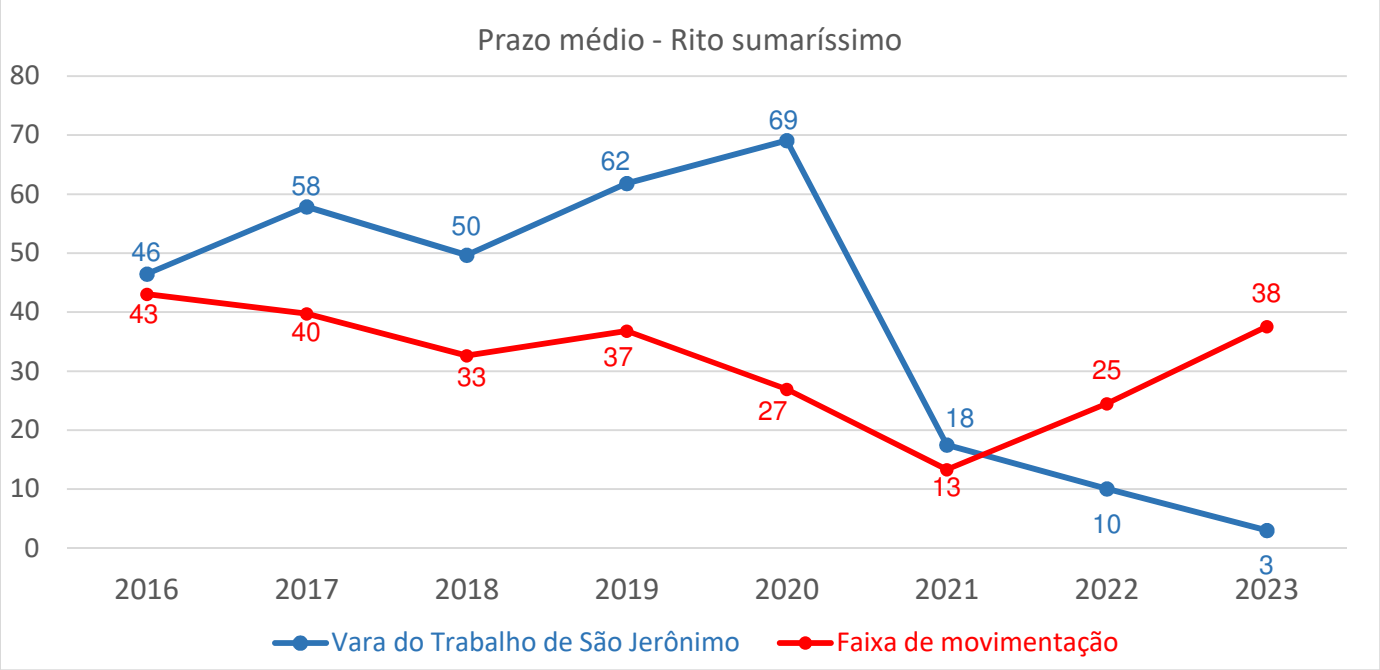

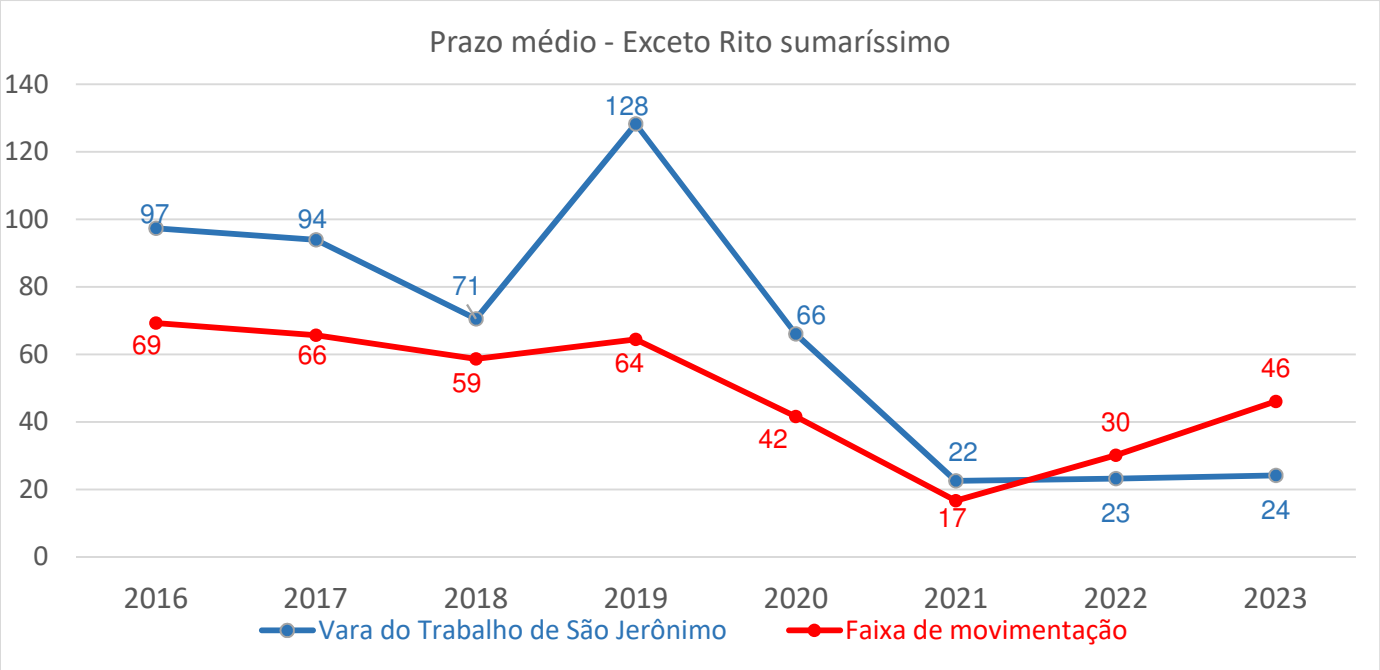

b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	16	8	-51,55%
	Juiz Substituto	19	10	-45,98%
	Faixa de movimentação	18	29	59,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	20	-18,81%
	Juiz Substituto	20	30	50,97%
	Faixa de movimentação	22	34	52,64%

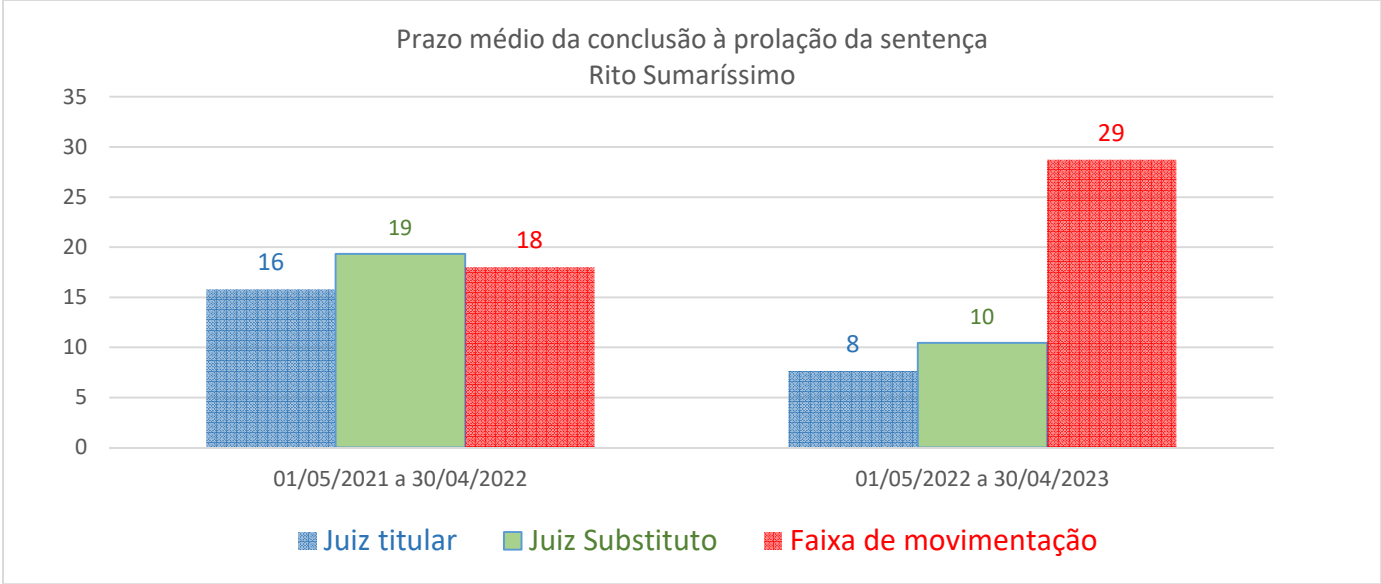

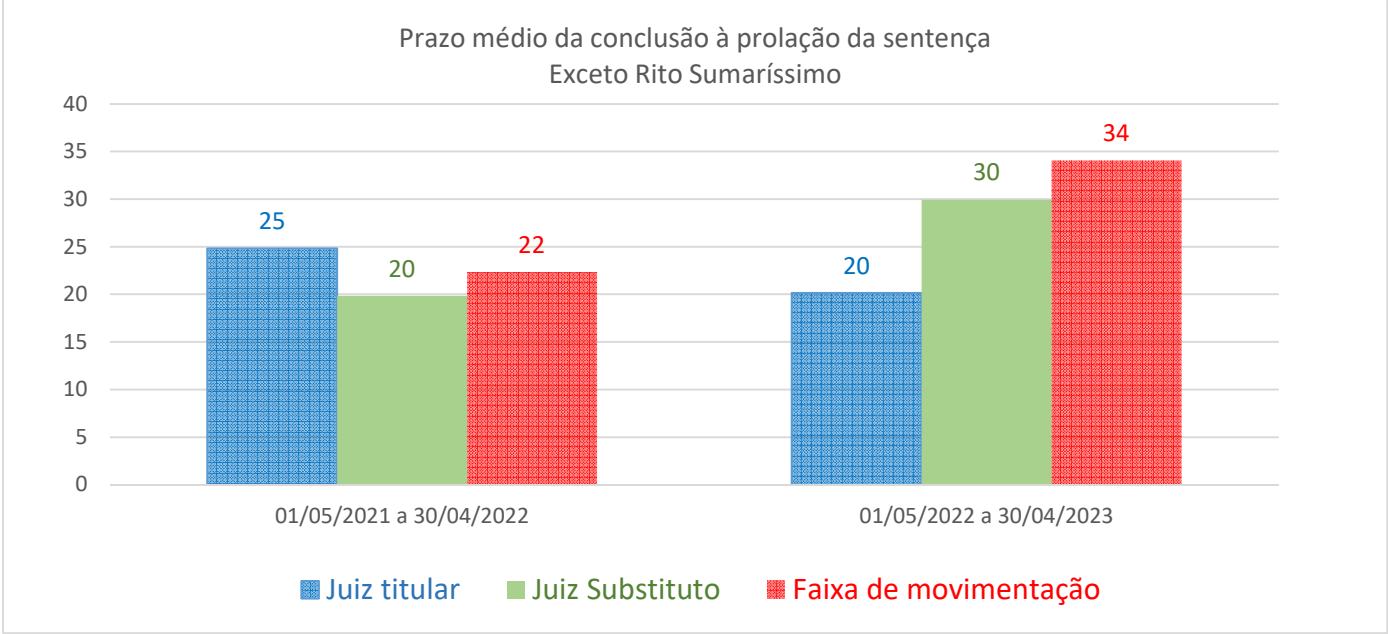

10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	194	115	105	72	89	70	61	28
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	137
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	259	138	126	87	132	117	118	66
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	223

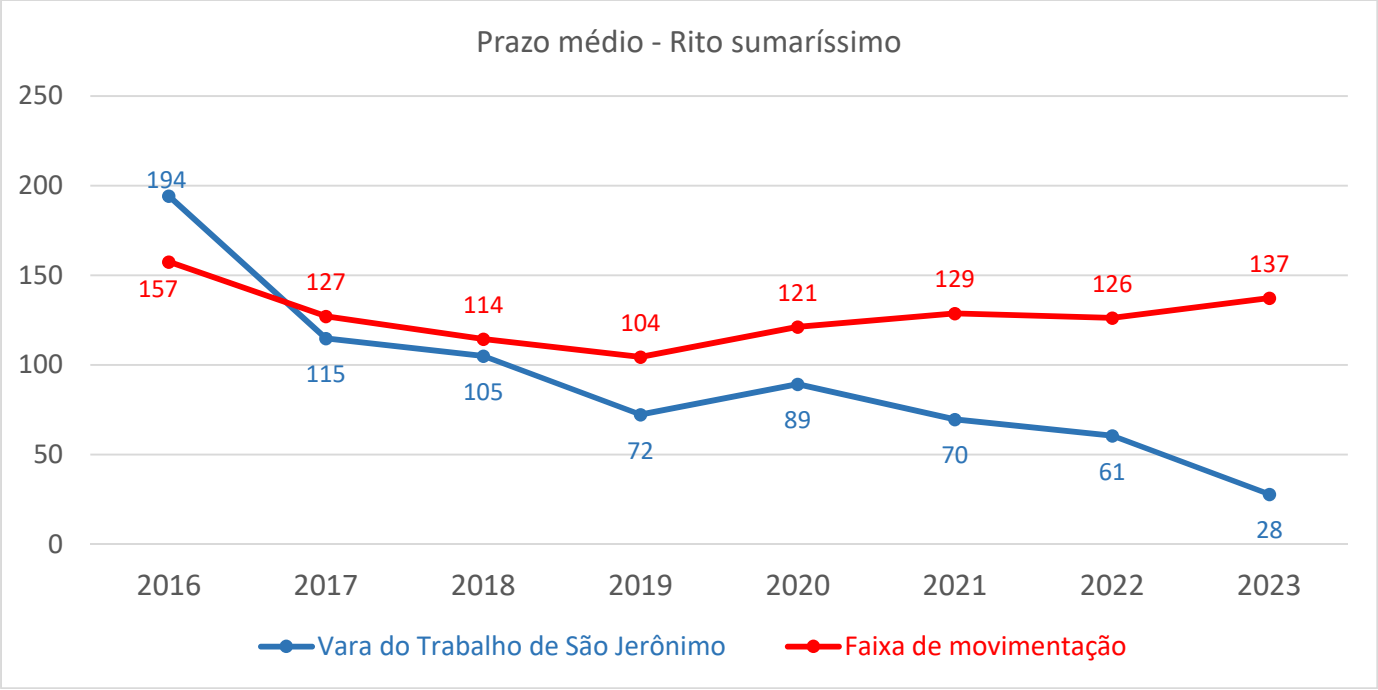

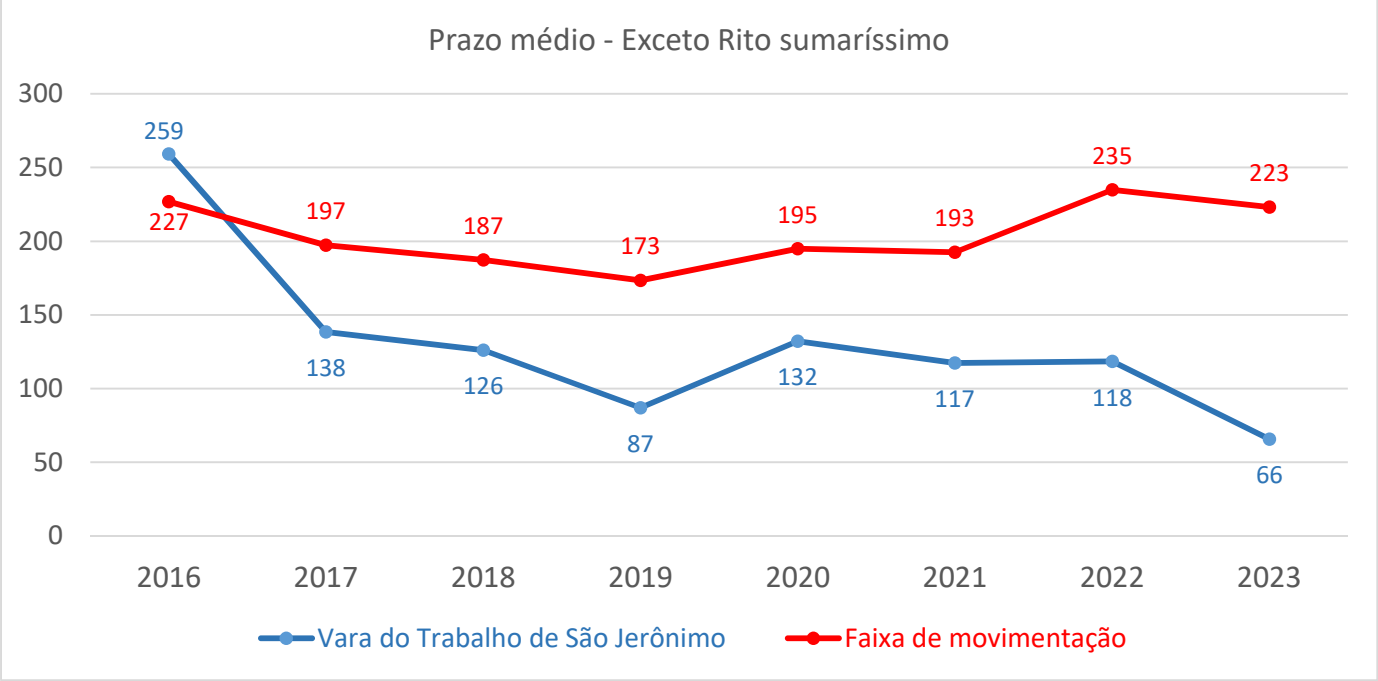

10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	VT de São Jerônimo	794	972	626	495	573	627	622	465
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.245
Ente Público	VT de São Jerônimo	1.333	2.207	364	801	654	866	453	389
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.461

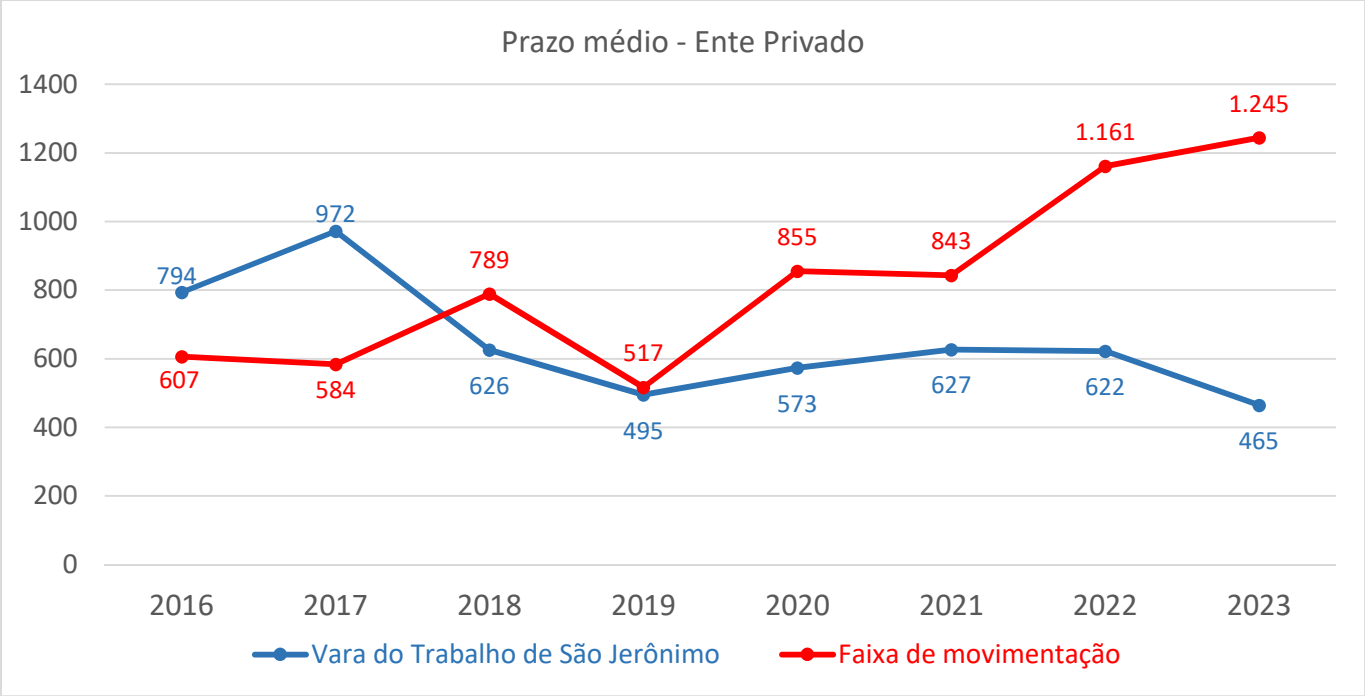

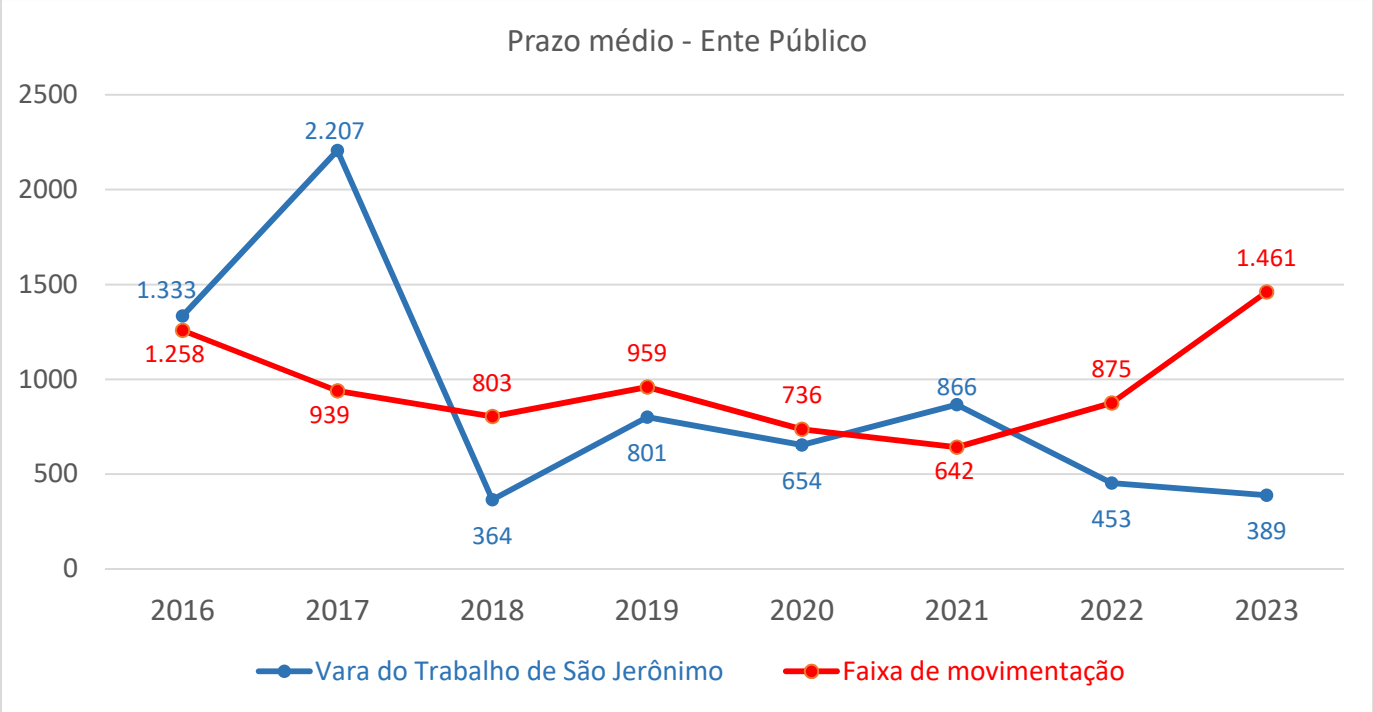

b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	2.096	1.800	2.323	2.541	2.451	2.451	2.551	2.051
	Faixa de movimentação	1.876	1.835	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.045
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	3.682	2.614	1.157	940	1.243	1.454	1.688	1.901
	Faixa de movimentação	2.598	2.120	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.350

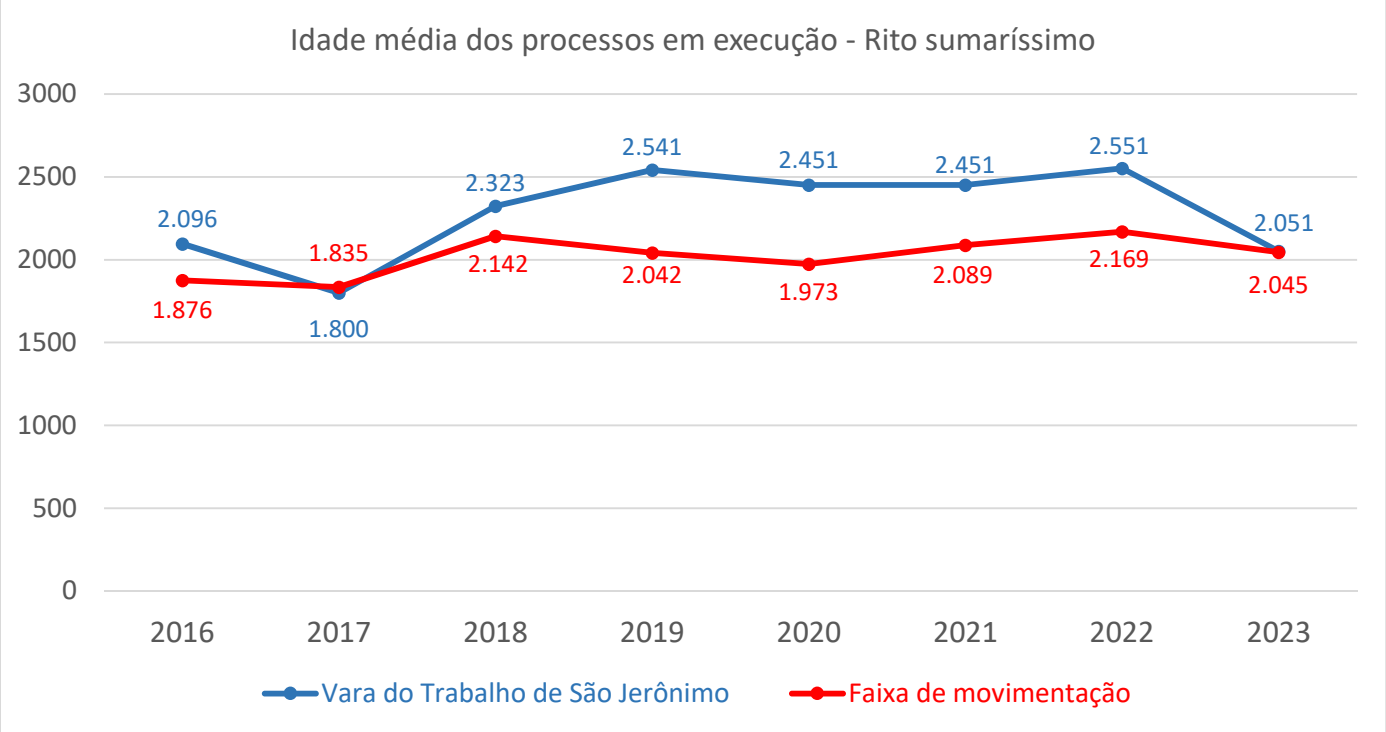

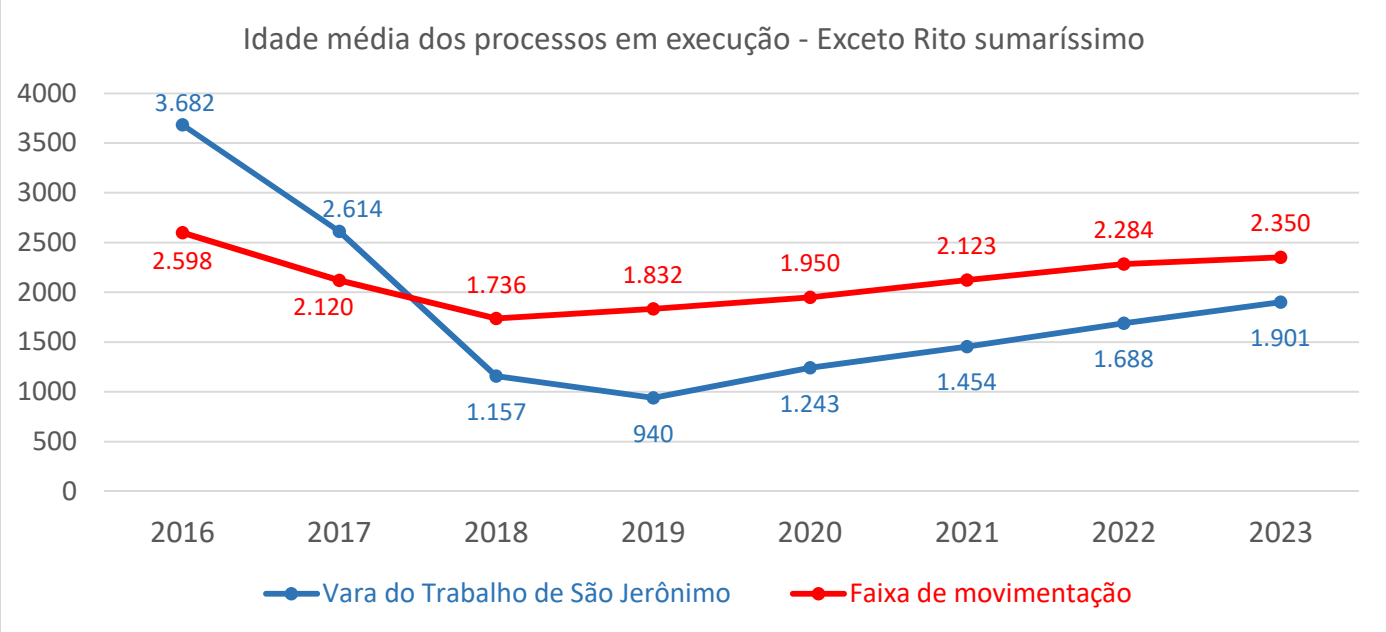

10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	329	554	437	447	522	700	799	682
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	767
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	717	1.237	1.238	810	955	1.254	1.522	1.473
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.579

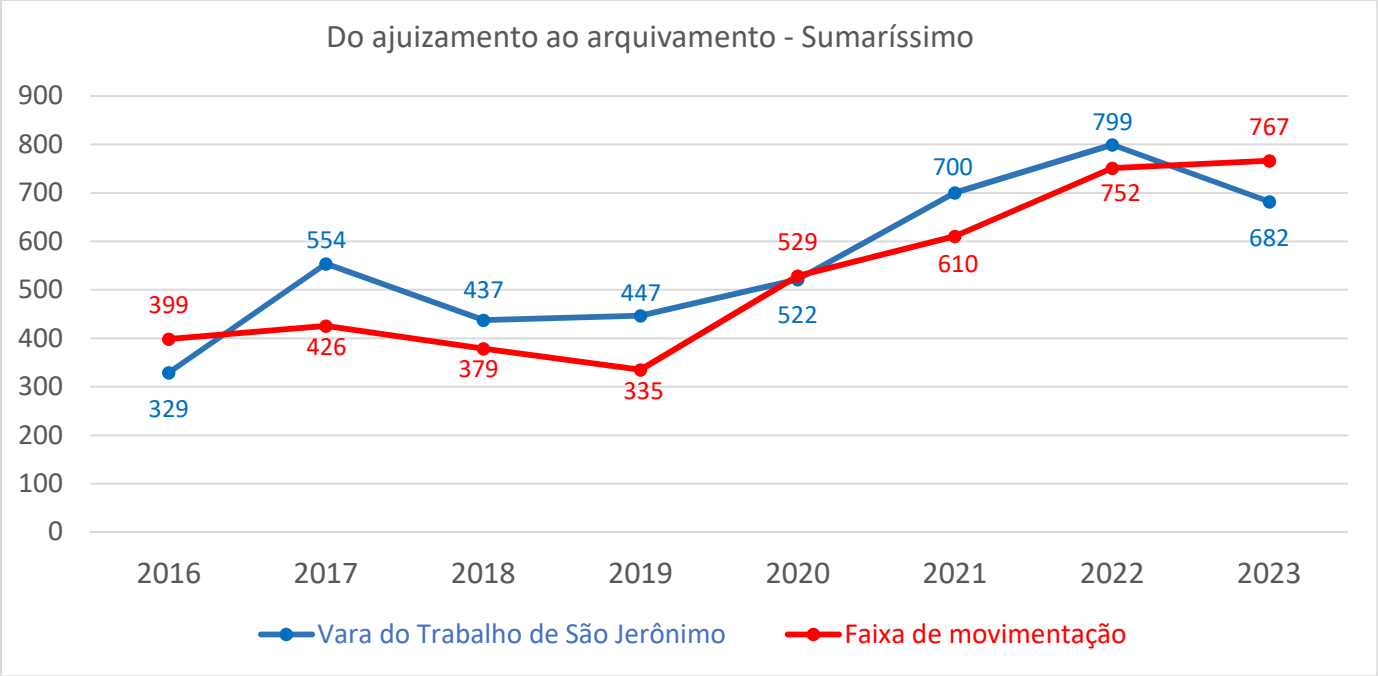

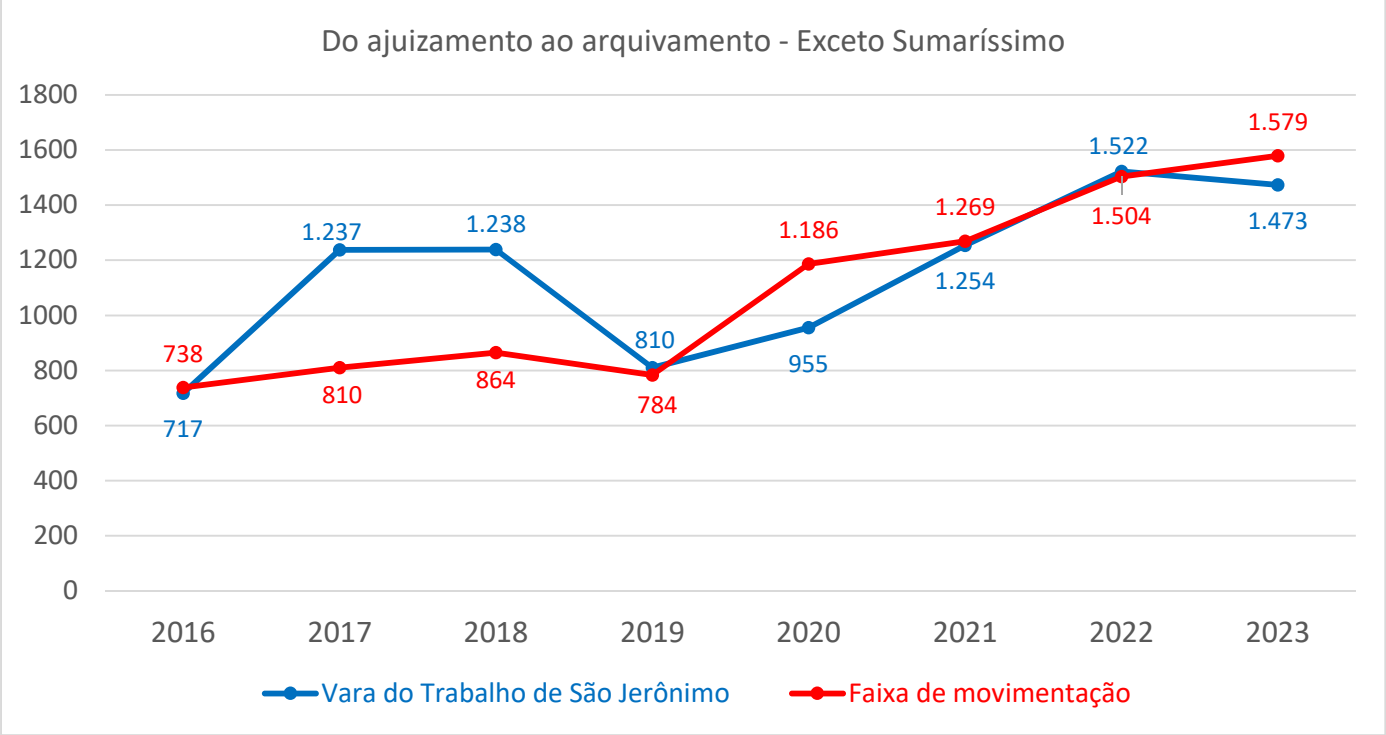

b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	1.815	2.104	1.829	1.606	1.761	1.897	2.333	3.055
	Faixa de movimentação	2.088	2.006	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.658
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	1.979	2.107	1.417	1.342	2.000	2.151	2.288	2.896
	Faixa de movimentação	1.941	1.983	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.654

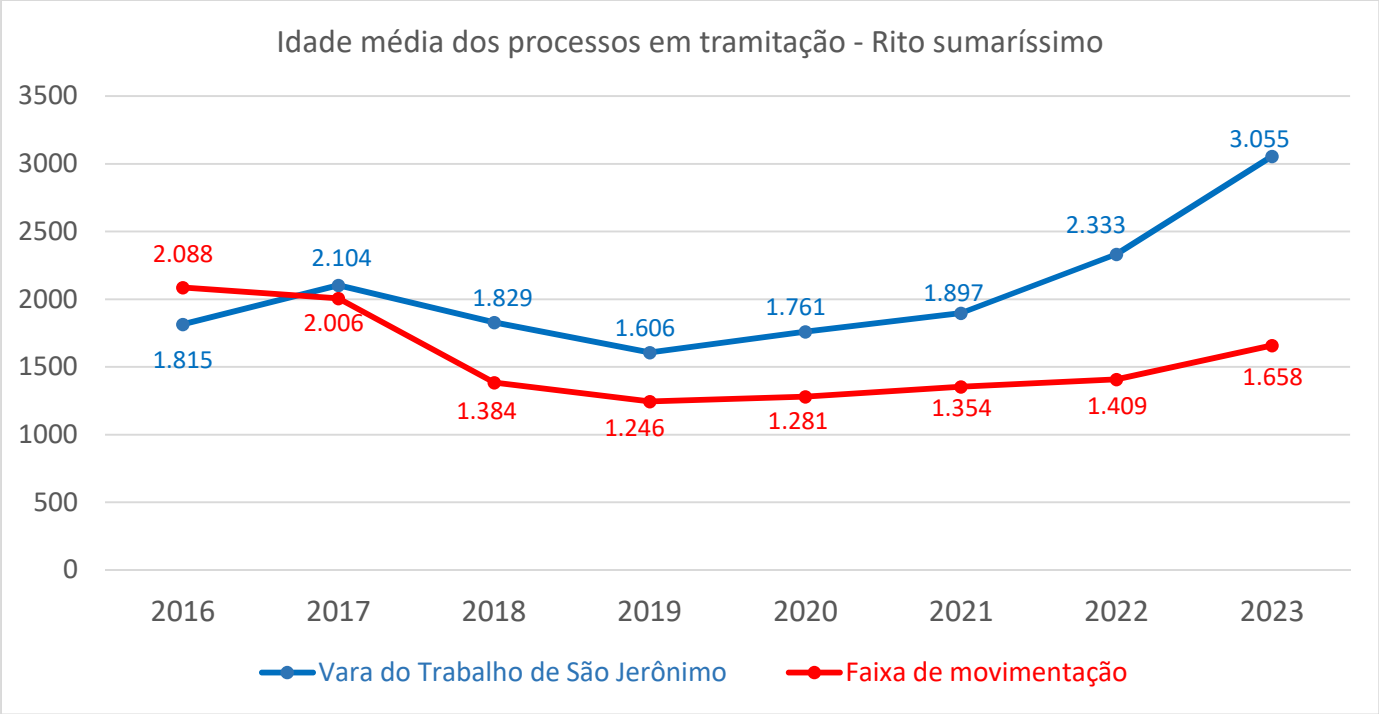

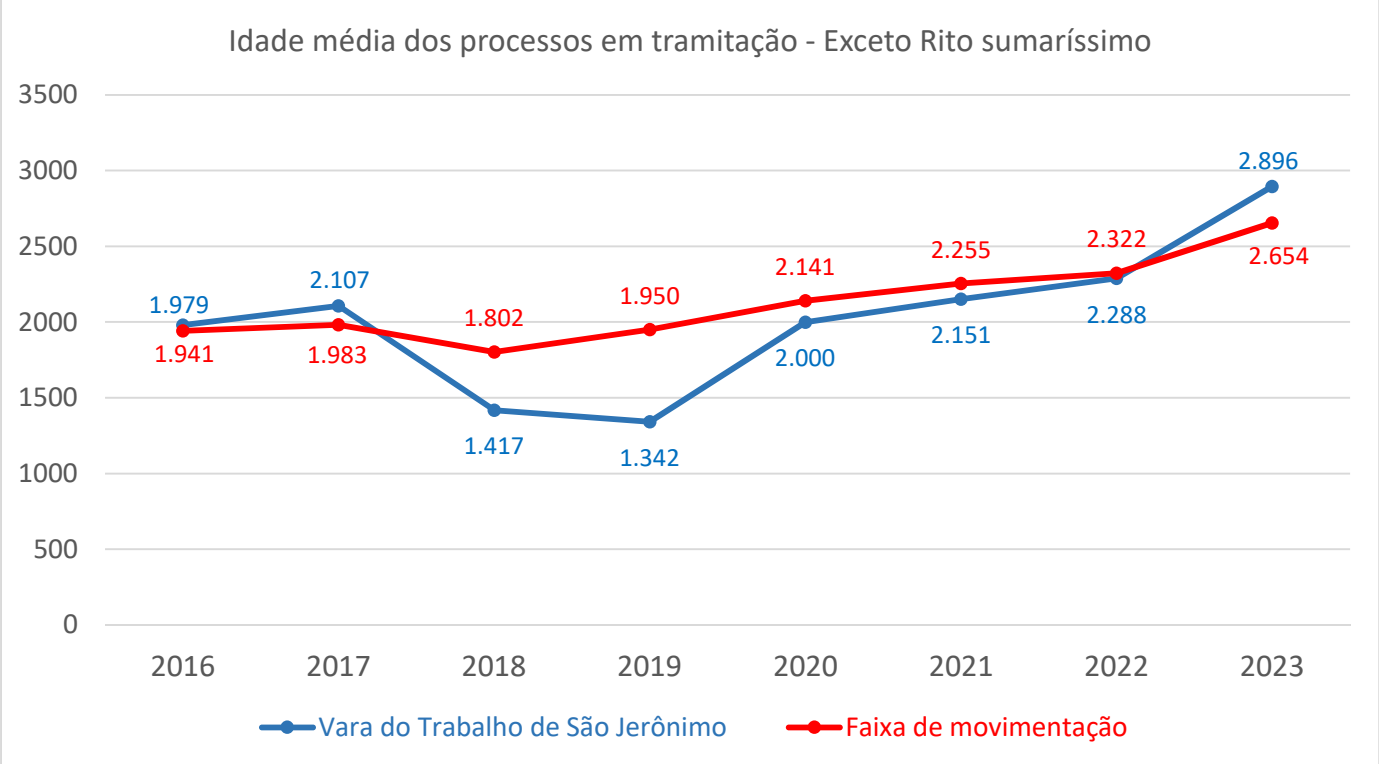

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: *"Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."*

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
551	854	**552**	**Meta cumprida**

11.1.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
695	683	**647**	**Meta cumprida**

11.1.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% "*.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
26,9%	32,7%	**27,9%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5: *"Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%"*.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,1%	39,5%	40,0%	**Meta cumprida**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html
**Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: "*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/05/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
222	209	**223**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2: *"Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus."*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
701	665	**652**	**Meta já cumprida**

11.2.3 Meta 3: *"Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%"*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 03/05/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
26,0%	46,7%	**27,0%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5: *"Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%".*

	META 5/2023 CNJ			
	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	60,1%	42,3%	**59,6%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correcionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 03 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 16/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 15/05/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 16/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 15/05/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitada a dívida e extinta a execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 20 (vinte) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes. A Unidade relaciona em um arquivo com a informação do nome da reclamada e o número do processo principal.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não são arquivadas. Os processos permanecem sobrestados, por reunião de processos na fase de execução.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, se não pago o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo, enquanto a exclusão é efetuada quando quitada a dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza verificação mensal através de relatório gerencial retirado do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R$ 24.110.709,03	73,84%
Decorrentes de Acordo	R$ 7.616.987,32	23,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 926.795,69	2,84%
TOTAL	R$ 32.654.492,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 434.673,07	9,65%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 3.749.640,30	83,27%
Imposto de renda arrecadado	R$ 318.859,05	7,08%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 4.503.172,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de São Jerônimo, em **24/05/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	**0**	**--**
Observações: verifica-se que a Unidade não mantém processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em conformidade com a diretriz estabelecida no ofício circular Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Cumprimento de Providências	**195**	**21/09/2021**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, com adequado controle da Unidade e celeridade na movimentação e prosseguimento dos feitos com prazos dos GIGS vencidos.		
Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos. **Recomendações:** não há recomendações sobre a gestão dos feitos na tarefa, porquanto verificadas organização e celeridade na tramitação dos processos.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Aguardando Final do Sobrestamento	**2.461**	**01/06/2018**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Aguardando Prazo	**598**	**16/11/2022**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 16/11/2022, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Aguardando Audiência	**235**	**18/08/2022**
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Prazos Vencidos	**32**	**23/05/2023**
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/05/2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Análise	**3**	**23/05/2023**
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 23/05/2023.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	**109**	**23/05/2023**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações, com datas recentes de movimentação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Novos Processos	**2**	**23/05/2023**
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	**Quantidade de processos**	**Processo na tarefa desde**
Recebimento e Remessa	**2**	**24/05/2023**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Jerônimo demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **24/05/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
30	**0020867-27.2016.5.04.0451**	**23/05/2023**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 30 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 23/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **24/05/2023**, quando o acervo da Vara contava com **1.447** processos em fase de conhecimento, **44** processos em fase de liquidação, **3.157** processos em fase de execução e **7.682** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020592-68.2022.5.04.0451	**0020643-16.2021.5.04.0451**
0020058-90.2023.5.04.0451	**0020241-61.2023.5.04.0451**
0020174-96.2023.5.04.0451	**0020119-48.2023.5.04.0451**
0020194-87.2023.5.04.0451	**0020654-45.2021.5.04.0451**
0020612-59.2022.5.04.0451	**0070600-16.2003.5.04.0451**
0021035-24.2019.5.04.0451	**0020441-39.2021.5.04.0451**

0020638-57.2022.5.04.0451	**0020175-81.2023.5.04.0451**

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:

CONHECIMENTO:

1	**Processo nº 0020667-15.2019.5.04.0451**
Movimentação processual: processo tramita em fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a correção da fase do processo no Sistema PJe.*	
2	**Processo nº 0021162-64.2016.5.04.0451**
Movimentação processual: processo tramita em fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de liquidação. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *a correção da fase do processo no Sistema PJe.*	

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	**Processo nº 0000104-44.2012.5.04.0451** **Processo nº 0000102-74.2012.5.04.0451** **Processo nº 0022753-90.2018.5.04.0451** **Processo nº 0020754-68.2019.5.04.0451**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios. Com relação aos processos nº 0022753-90.2018.5.04.0451 e 0020754-68.2019.5.04.0451, sinala-se, ainda, a inexistência de registro, por meio do menu "Pagamento" dos valores já quitados nos autos, em decorrência de RPVs, e liberados por alvará, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o registro dos valores pagos no menu "Pagamento", com vistas à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.* ***DETERMINA-SE****, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.*	
2	**Processo nº 0127400-59.2006.5.04.0451** **Processo nº 0000956-97.2014.5.04.0451**
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, com liberação de valores por alvarás e inexistência de registro dos valores quitados no menu "Pagamento". **Determinação à Unidade:** ***DETERMINA-SE*** *o registro dos valores pagos no menu "Pagamento", com vistas à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.*	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 24/05/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 931 processos, arquivados provisoriamente entre 07/03/2018 e 13/12/2022.

No fluxo arquivamento, não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente. Observa-se, contudo, que, nos processos movimentados para o fluxo do Sobrestamento (tarefa Aguardando Final do Sobrestamento - Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023), a Unidade tem observado a inclusão de GIGS com atividade "Prescrição Intercorrente" e prazo, sendo este controle do prazo prescricional uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpre observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	937	78,08
01/05/2022 a 30/04/2023	1.052	87,67
Variação	12,27%	12,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2021 a 30/04/2022	917	76,42
01/05/2022 a 30/04/2023	727	60,58
Variação	-20,72%	-20,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	25,74	9,64	-62,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2021 a 30/04/2022		01/05/2022 a 30/04/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	483	51,55%	420	39,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/05/2022 A 30/04/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020016-46.2020.5.04.0451	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	10/06/2022	30/11/2022	**114**
0020160-54.2019.5.04.0451	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	19/07/2022	34/01/2023	**112**
0000019-78.2010.5.04.0661	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	28/06/2022	06/12/2022	**107**
0020190-89.2019.5.04.0451	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	27/07/2022	25/01/2023	**107**
0000437-59.2013.5.04.0451	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	29/07/2022	24/01/2023	**104**
0000222-83.2013.5.04.0451	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	07/06/2022	08/11/2022	**102**
0020125-65.2017.5.04.0451	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	15/08/2022	01/02/2023	**100**
0021527-21.2016.5.04.0451	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	11/05/2022	03/10/2022	**99**
0021534-13.2016.5.04.0451	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	12/05/2022	03/10/2022	**98**
0020489-32.2020.5.04.0451	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	17/08/2022	31/01/2023	**97**
0020503-79.2021.5.04.0451	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	16/05/2022	03/10/2022	**96**
0020396-35.2021.5.04.0451	CARLOS ALBERTO BUSATTO	07/04/2022	23/08/2022	**92**
0020185-04.2018.5.04.0451	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	27/05/2022	10/10/2022	**92**
0020932-22.2016.5.04.0451	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	23/05/2022	03/10/2022	**91**
0021224-57.2017.5.04.0811	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	19/08/2022	25/01/2023	**91**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 03/05/2023, foi constatada a existência de **três** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020220-22.2022.5.04.0451	17/02/2023	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	**29**
2	0020220-22.2022.5.04.0451	02/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JERÔNIMO	**11**
3	0020312-68.2020.5.04.0451	28/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JERÔNIMO	**11**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, por alvará de transferência, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a Unidade obteve boa retomada de produtividade no período pós pandemia, alcançando 162% de processos solucionados em relação aos distribuídos no ano de 2022, sendo que em 2019 solucionara 107%. Como resultado, o congestionamento na fase de conhecimento reduziu de 46% em 2019 para 32% em 2022, aspecto bastante positivo. O número de audiências de instrução realizadas em 2022 foi quase o mesmo alcançado em 2019, tendo havido queda apenas no número de sentenças de conhecimento proferidas – foram 1007 em 2019 e 874 em 2022 –, mas tal dado é justificado pela queda na distribuição e no acervo de processos pendentes de solução. No acervo da execução, a Unidade tem se mantido mais congestionada do que a média da faixa, com índices superiores a 80%, mas em 2022 houve redução do congestionamento se comparado com os anos de pandemia e até mesmo com 2019, o que se revela positivo. O acervo processual total se mostra bastante elevado, muito em razão do alto número de execuções não finalizadas.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de forma a ter servidores na Unidade Judiciária das 8 horas às 18 horas, inclusive no horário de almoço.

Quanto à organização dos plantões, o Diretor fica de plantão de forma permanente e na impossibilidade o plantonista é seu Assistente.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a requerimento das partes em uma média de uma por semana.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. O Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza a CLT por ter regramento quanto à prescrição intercorrente. Não localizado o devedor,

ele é intimado por edital. Não encontrados bens penhoráveis, é intimado o exequente para indicar bens, meio viáveis para o prosseguimento ou requerer o que de direito quanto ao prosseguimento da execução, sob pena de início do prazo de prescrição intercorrente estabelecido no art. 11-A § 1º da CLT.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo era arquivado provisoriamente. A contar do início do ano ficam sobrestados.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). O Diretor informa, ainda, que quando o Juiz determina a reunião é juntada cópia integral dos autos de uma ação na outra, extinguindo a que não foi juntada.

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: quando o bem está localizado na jurisdição da Unidade é nomeado leiloeiro dessa jurisdição. Quando o bem está localizado na jurisdição de outra Unidade Judiciária é nomeado leiloeiro que atua naquela jurisdição.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza mensalmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html e https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Carlos Alberto Busatto

Atividades jurídicas: minutas de todas as petições do protocolo e processos com prazos vencidos que demandam uma análise mais complexa, encaminhamento dos processos que se encontram em caixa análise, revisão de alvarás, revisão de minutas com dúvida do servidor responsável, revisão da conclusão para sentença e embargos de declaração e revisão da minuta de sentença de desistência da ação ou homologação de acordo. Atividades administrativas: gestão administrativa dos servidores da Secretaria da VT - coordenar as atividades da Secretaria, dividindo tarefas e estabelecendo metas e formas de trabalho, anotar CTPS, receber e anexar aos autos a correspondência eletrônica destinadas para a VT (e-mail e VIPE), inclusive os agravos e recursos oriundos do TST, responsável pelo atendimento do telefone e balcão virtual, realizar avaliação de desempenho, estabelecer a escala de férias e ensinar novas tarefas aos servidores.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): Adriano Evangelista de Souza

Atividades jurídicas: substituto do diretor em suas atividades jurídicas em casos de impedimentos legais, consulta e realiza todos os convênios e procedimentos para oitiva através de CPI. Atividades administrativas: responsável pelas atividades e ensinamentos à estagiários, fiscal dos contratos dos terceirizados (segurança e limpeza), responsável pelo material de expediente da Unidade e responsável pela conservação da estrutura física da Unidade.

– Assistente de Juiz Titular (FC05): Leonel Antonio Severo Mattjie

Elaborar minutas de sentenças na fase de conhecimento e execução.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Sonia Ferrari

Despachos complexos na liquidação/execução, análise e confecção de minutas dos processos com prazo vencido na execução.

– Assistente de Secretaria (FC04): Emanuele Gedite de Oliveira Cavalcante Amorim

Fazer triagem do PJe e incluir em pauta, elaboração de minuta de antecipação de tutela, revisão do PJe para pauta de prosseguimento ou de acordo, cumprir diligências determinadas na audiência, diligenciar nos eventuais adiamentos da pauta e secretariar audiências.

– Calculista (FC04): Giovane Marques da Silva

Confeccionar alvarás, confeccionar precatórios e RPVs, lançar conta, fazer abatimentos e citar para pagamento, juntar aos autos guias de depósitos da CEF, dar andamento nos processos com mandados devolvidos, confeccionar cálculos PJE calc, confeccionar certidão para habilitação de crédito e registro de penhora, receber malotes e correio e confeccionar certidão para protesto e mandados.

– Servidor Andre Luiz Mazzoni da Silva

Confeccionar RPHP, analisar e confeccionar minutas dos processos com prazo vencido na fase de liquidação e conhecimento.

– Servidora Marcia Lenici Eslebão Hackbart

Confeccionar notificações, ofícios e e-mails e enviar ofícios via e-mail.

– Servidora Renata Silva Birindiba

Analisar e confeccionar minutas de petições protocoladas cujos processos encontram-se nas fases de liquidação, execução e arquivados.

– Servidora Fátima Abreu Alves

Analisar e confeccionar minutas de petições protocoladas cujos processo encontram-se na fase de conhecimento e alguns da liquidação, certificar nos autos correspondências devolvidas e dar o correto andamento ao feito, enviar processos ao TRT e recebimento do Malote Digital.

– Servidora Dayse Fernandes Costa

Recebimentos e despachos de processos devolvidos do TRT/TST, analisar e confeccionar minutas dos processos arquivados ou sobrestados para aplicação da prescrição intercorrente.

Três servidores atuam em teletrabalho integral, são eles: Sonia Ferrari, Andre Luiz Mazzoni da Silva e Marcia Lenici Eslebão Hackbart.

Quatro servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade informou que partes das paredes precisam de reboco e pintura, troca de placas do forro, troca de torneira da cozinha, trocas de lâmpadas banheiro de fluorescente por led, trocas de fotocélula, limpeza de calhas e podas. Informou, ainda, que já foram solicitadas tais providências nas manutenções regulares para duas equipes diferentes e não foi apresentada nenhuma solução, só foi informado que vão cumprir e efetivar as medidas, mas nada aconteceu.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,[1] ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

> ***a) Sobre o início da fase de execução no PJe:*** *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

[1] *Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório"".*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.1.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir a determinação lançada na análise da tarefa Cumprimento de Providências, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
c) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução", para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
d) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu "Pagamento", para correção da contabilização estatística.

16.1.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.11.5)**.

16.1.4 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Corregedor Regional esteve no Gabinete da Corregedoria no dia **25/05/2023, das 10h30min às 11h,** à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade, eventuais interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que o Diretor da Unidade informa que partes das paredes precisam de reboco e pintura, troca de placas do forro, troca de torneira da cozinha, trocas de lâmpadas banheiro de fluorescente por led, trocas de fotocélula, limpeza de calhas e podas. O Diretor salienta que já foram solicitadas tais providências nas manutenções regulares para duas equipes diferentes e não foi apresentada nenhuma solução, só foi informado que vão cumprir e efetivar as medidas, mas nada aconteceu até o momento da entrevista correcional, ocorrida em 16/05/2023.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício